



# Diário Oficial

Nº 10.221 - Ano XLI

Segunda-feira, 12 de setembro de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 17.402 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011

DENOMINA "ESTAÇÃO CULTURA PREFEITO ANTONIO DA COSTA SANTOS" O COMPLEXO CULTURAL SITUADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, EM CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica denominada "Estação Cultura Prefeito Antonio da Costa Santos" o complexo cultural situado na Praça Floriano Peixoto s/ nº, Centro de Campinas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de setembro de 2011

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretário De Cultura

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO N.º 2011/10/39.044.

**NILSON ROBERTO LUCÍLIO**

Secretário-chefe De Gabinete

**MATHEUS MITRAUD JUNIOR**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 55/11

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.574/91, alterada pela Lei 8.484/95, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.069/90, através de sua Presidente; **RESOLVE** dar publicidade à rede de Organizações Governamentais - OG e Organizações Não Governamentais - ONG registradas regularmente junto a este conselho, ao **EDITAL** aprovado na reunião ordinária de 06/09/2011, para o **recebimento de projetos a serem apoiados pelas destinações da PETROBRÁS** ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no ano de 2011, baseado nas normas estabelecidas conforme seguem:

**Art. 1** Considerar-se-á Projeto, para os fins deste Edital, a proposta de ação temporária, estruturada com o objetivo de intervir numa realidade/ cenário, atender a uma necessidade/ interesse e apresentar um resultado/ produto.

**Art.2** O Projeto deve prever o atendimento direto de crianças e adolescentes por organizações não governamentais ou governamentais, registradas regularmente no CMDCA Campinas.

**Art. 3** As OGs e ONGs registradas poderão apresentar apenas 1 (hum) projeto **sem delimitação de custo total**. Considerar-se-á apenas 1 (hum) projeto por número de registro/ CMDCA.

**Art. 4** Os projetos devem contemplar, isolada ou cumulativamente, as seguintes/ ações: **I.**Programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a três (03) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**II.**Ações de fortalecimento ou ampliação dos Serviços de Acolhimento, sob forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no Art. 227, Parágrafo 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, Parágrafo 2º da Lei 8.069, de 1990, observados as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;

**III.**Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistema de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**IV.**Ações de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

**V.**Ações de comunicação, campanhas educativas, publicações das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**VI.**Ações que abordem as violações e iniquidades que atingem as crianças e adolescentes dos grupos mais vulneráveis e excluídos da sociedade.

**Art. 5** Os projetos deverão ser apresentados:

**I.** Conforme Roteiro fornecido pela Petrobrás (Anexo 1)

**II.** Com Cronograma físico-financeiro (Anexo 2)

**III.** Com Cronograma de atividades (Anexo 2.1), prevendo prazo de realização de 10 (Dez) meses.

**Parágrafo Único** Os recursos solicitados não poderão ser destinados a aquisição, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que Utilizado exclusivamente no atendimento da infância e da adolescência.

**Art. 6** A entidade proponente deverá apresentar, juntamente com o projeto:

**I.** Formulário cadastral da OG ou ONG proponente (Anexo 4)

**II.** Cópia dos documentos solicitados pela Petrobrás, conforme segue:

- CNPJ

- Estatuto social;

- Ata de eleição e posse da atual Diretoria;

- Comprovante de registro junto ao CMDCA da instituição responsável pelo projeto;

- Cópia do RG e CPF do responsável pela instituição (assim como do representante, em caso de substituição);

- Certidão negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

- Certidão negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

- Certidão negativa de Débitos Fiscais Municipais;

- Certidão negativa de Débitos Fiscais Estaduais;

- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

- Caso o titular não possa assinar, anexar documento que legitime a assinatura por terceiro.

**Art. 7** Os projetos protocolados dentro do prazo estabelecido serão analisados, pelo Grupo de Trabalho composto para este fim, a partir de instrumental de avaliação qualitativo, considerando os critérios:

**I.** Elaboração do projeto conforme roteiro proposto;

**II.** Apresentação de Cronograma de atividades e Cronograma físico-financeiro conforme proposto;

**III.** Apresentação dos documentos indicados;

**IV.** Atendimento às prioridades apontadas no Artigo 4 deste Edital;

**V.** Custo-benefício do projeto, considerando o número de crianças/ adolescentes que serão beneficiados e custo final do projeto;

**VI.** Capacidade de sustentabilidade do projeto ao término do Convênio.

**Art. 8** Todos os roteiros estão disponíveis para download no site do CMDCA <http://cmdca.campinas.sp.gov.br/>

**Art. 9** Os projetos e demais planilhas, formulários e documentos deverão ser protocolados na secretaria do CMDCA - Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas, até **30 DE SETEMBRO de 2011**.

**Art. 10** Os projetos protocolados fora do prazo estipulado, não serão analisados e tampouco encaminhados à Petrobrás, portanto, estarão fora do processo de seleção.

**Art. 11** A análise dos projetos, realizada pelo Grupo de Trabalho estruturado para este fim constará em uma Planilha que indicará:

ENTIDADE	PROJETO	VALOR	Nº DE BENEFICIADOS	ASSERTIVIDADE	STATUS FINAL

**Art. 12** A planilha será submetida à deliberação do colegiado, na reunião ordinária que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2011.

**Art. 13** Serão encaminhados à Petrobrás, conforme regulamento desta instituição, 03 projetos ordenados por prioridade.

**Art. 14** A planilha com resultado final da análise bem como a deliberação do colegiado serão publicados no DOM de 06 de outubro de 2011.

**Art. 15** Conforme regulamento do Edital da Petrobrás, ela se reserva o direito de não aprovar todos os Projetos encaminhados pelos Conselhos convidados a participar deste processo.

**Art. 16** Após análise dos projetos encaminhados pelo CMDCA Campinas, a Petrobrás informará os projetos e valores aprovados as providências necessárias para a realização do Instrumento Jurídico pertinente pelo prazo de 545 dias. Serão signatários a Petrobrás, a Prefeitura Municipal, o CMDCA e a instituição proponente.

**Art. 17** Aspectos e/ou situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pelo colegiado.

Campinas, 06 de setembro de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Presidente Do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS nº022/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, de acordo as atribuições que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011 - e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação o Relatório Final da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, apresentado ao Colegiado em sua Reunião Ordinária de 30/08/2011,

#### RESOLVE

Publicizar o resultado da ELEIÇÃO para Delegados do Município de Campinas à **VIII Conferência Estadual de Assistência Social**, como segue:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS TITULARES**

1.FERNANDA CARRIEL

2.ISABEL SILVA BARBOSA

3.KATIA REGINA TRENTO

4.LUZIENE APARECIDA DA LUZ

5.CATIA ROSE GONÇALVES DA SILVA

6.IVANIR APARECIDA SIMIONATO

7.MARCIA MAEDA

8.RITA DE CASSIA OLIVEIRA ASSUNÇÃO

9.MARLENE FELIPE

10.DENISE MARIA DE OLIVEIRA

11.MARCIA PANTALEÃO DE LIMA

12.ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI

13.JOELMA NEVES CAVALCANTI

14.SUELY TROMBETA REIS

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS SUPLENTE**

- 1.MARIA JOSE TOFOLI
- 2.NILZA CATINI
- 3.JOSE ADRIANO MARTINS RAMOS
- 4.MARIA RITA DE CASSIA BUENO MARTINS
- 5.ELIANE MARCIA MARTINS
- 6.ELAINE PEREZ PINHEIRO
- 7.CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA
- 8.ANTONIO RAMOS FERREIRA
- 9.SANDRA OLIVETTI MATTIELLO
- 10.ROSEMARY APARECIDA GIMENES
- 11.CATARINA MARIA DA MATA ESSINGTON BROWN
- 12.JOSE APARECIDO ROCHA
- 13.ANA SILVIA BOTELHO DE OLIVEIRA
- 14.OLDEMAR ELIAS

**SEGMENTO DE USUÁRIOS - TITULARES**

- 1.CECÍLIO SERAFIM DOS SANTOS
- 2.MESSIAS BARBOSA NETO
- 3.MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA
- 4.JUSSARA HELENA CAMELO BONIFACIO
- 5.SOELI ALVES MANTEIRO GAVA

**SEGMENTO DOS USUÁRIOS - SUPLENTE**

- 1.FELIPE MORAES SANTOS
- 2.EDUARDO NOGUEIRA SALDINI
- 3.RENATA MARIA CHRIST
- 4.SAMUEL FERREIRA MELO
- 5.PAULO DAVI DE OLIVEIRA CAMACHO

**SEGMENTO DE REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DA ÁREA - TITULARES**

- 1.CRISTIANE MARIA CORREA
- 2.ANGELA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
- 3.GUSTAVO DE LIMA BERNARDES SALES
- 4.PALOMA LOPES CASARINI
- 5.DALILA LAMONTAGNA Mouro

**SEGMENTO DE REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DA ÁREA - SUPLENTE**

- 1.FABIANA BILINTANI
- 2.ELISANDRA MARIA DE SOUZA RINALDI
- 3.RITA DE CASSIA VIOTTI
- 4.GISELI DE FÁTIMA ASSONI
- 5.JANAINA ROBERTA PEREIRA COSTA

**SEGMENTO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TITULARES**

- 1.LEONARDO DUART BASTOS
- 2.SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
- 3.DANIELA DE CAMPOS DIAS
- 4.VANESSA NOVO LAURINI

**SEGMENTO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUPLENTE**

- 1.MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
- 2.HELIVETE MARLY RAHAL
- 3.SÂMIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA MINEIRO
- 4.ROSANGELA ESPINDOLA REY

Campinas, 08 de setembro de 2011

**MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ**  
PRESIDENTE DO CMAS**COMUNICADO ÀS ENTIDADES COFINANCIADAS EM 2011***Expediente despachado pela Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 09/09/2011*

Conforme disposto no Termo de Ajuste, Cláusula 3.2.2, Item D.2, a Prestação de Contas Mensal, composta por **(ANEXO 02 e/ou ANEXO 03, CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS E EXTRATO BANCÁRIO)** deverá ser entregue do 10º (décimo) ao 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao recebimento dos recursos, na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, por meio da Coordenadoria de Convênios e de Prestação de Contas, no 12º andar do Paço Municipal de Campinas.

Com o objetivo de organizar o recebimento das Prestações de Contas, referentes aos recursos repassados durante o mês de **AGOSTO DE 2011**, as entidades abaixo relacionadas, bem como as que eventualmente receberam qualquer repasse e não constem na listagem abaixo, deverá efetuar a entrega dos documentos atinentes à citada Prestação de Contas nos seguintes dias e horários, visando qualificar o atendimento da área acima citada aos representantes das Entidades Cofinanciadas:

**15/09/2011 - 8:30 AS 11:30H**

- 1ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
- 2ASSOCIAÇÃO ASSIST. E DE. RESSUREIÇÃO - APER
- 3ASSOCIACAO BENEFICENTE SEMEANDO ESPERANCA
- 4ASSOCIACAO CASA DE APOIO SANTA CLARA
- 5ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CRIANCA-AMIC
- 6ASSOCIACAO DOUGLAS ANDREANI
- 7ASSOCIACAO EVANGELICA ASSISTENCIAL
- 8ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL
- 9ASSOCIACAO PROJETO ANHUMAS
- 10CÁRITAS ARQUIODIOCESANA DE CAMPINAS
- 11COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA

**15/09/2011 - 13:30 AS 16:30H**

- 1CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
- 2CENTRO ASSISTENCIAL VEDRUNA
- 3CENTRO COM. DO JD SANTA LUCIA
- 4CENTRO COMUNITARIO DO PQ. ITAJAI E REGIAO
- 5CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE
- 6CENTRO DE CONT.INVIMUN. DR. A.C. CORSINI
- 7CENTRO DE EDUC. ESP. SINDROME DE DOWN
- 8CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DA MULHER MARGINALIZADA
- 9CENTRO DE FORMACAO SEMENTE DA VIDA
- 10CENTRO DE ORIENTACAO FAMILIAR - C.O.F.
- 11CENTRO ED.ASS.SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA

**16/09/2011 - 8:30 AS 11:30H**

- 1CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI
- 2CENTRO ESPÍRITA A.KARDEK EDUCANDARIO EURIPEDES
- 3CENTRO INFANTIL DE INV.H.DR.D.A.BOLDRINI
- 4CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITACAO
- 5CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
- 6CENTRO SOCIAL BERTONI
- 7CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA
- 8CENTRO SOCIO-EDUCATIVO SEMENTE ESPERANCA

**9CONSELHO COMUNITARIO DE CAMPINAS****10LAR DA AMIZADE - ILCE DA CUNHA HENRY****16/09/2011 - 13:30 AS 16:30H****1CENTRO DE EDUCACAO ASSESSORIA POPULAR - CEDAP****2LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVARIO****3LAR EVANGELICO ALICE DE OLIVEIRA****4LEGIÃO DA BOA VONTADE****5MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA****6NUCLEO DE AÇÃO SOCIAL - N.A.S.****7OBRA DO BERCO****8OS SEAREIROS****9PRO VISA0 SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL****10PROJETO RAÇA, CIDADANIA E MOTIVAÇÃO****11SERVICO SOCIAL NOVA JERUSALEM****19/09/2011 - 08:30 AS 11:30H****1ASSOC BENEFICENTE PE ISRAEL M SOSSA - ARCA****2ASSOC BENEFICENTE SALEM****3ASSOC DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS CAMPINAS - APASCAMP****4ASSOC PAIS AMIGOS CRIANCA CANCER HEMOPATIAS****5ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE****6ASSOC. BENEFICENTE E CULTURAL SAO JERONIMO****7ASSOC. BRAS. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC****8ASSOC. DAS FRANCISCANAS MISSIONARIAS DO C. IMAC. DE MARIA****9ASSOC. NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE****10ASSOC. ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOAO VIANNEY****11OBRA SOCIAL SAO JOAO BOSCO****12PROJETO GENTE NOVA****13UNIAO CRISTA FEMININA****19/09/2011 - 13:30 AS 16:30H****1ASSOC CORNELIA M.E.V.HYLCKAMA Vlieg-N.O.T.****2CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE****3FUND.IRMA RUTH DE M.C. SAMPAIO-FIRMACASA****4FUNDACAO GERACOES****5FUNDACAO ORSA****6FUNDACAO SINDROME DE DOWN****7GRUPO COMUNITARIO DA CRIANCA FELIZ****8INST. EDUC. PROFA. MARIA DO CARMO A. TOLEDO****9INSTITUICAO ASSIS.DIAS DA CRUZ****10INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****11MOVIMENTO VIDA MELHOR - MVM****20/09/2011 - 08:30 AS 11:30****1ASSOC PROMOC DE ORACAO E TRABALHO - APOT****2CENTRO REGIONAL MAUS TRATOS INFÂNCIA - C.R.A.M.I.****3S O S ACAO MULHER E FAMILIA****4SOC BRAS PESQ ASS REABIL.C.FACIAL-SOBRAPAR****5SOC EDUCATIVA DE TRAB E ASSISTENCIA - SETA****6SOC PRO MENOR DE BARAO GERALDO****7SOC.FEM. DE ASSIS. INF.CRECHE BENTO QUIRINO****8SOCIEDADE DE ASSIS FIBROSE CISTICA****9TABA ESPACO VIVENCIA E CONV. ADOLESCENTE****20/09/2011 - 13:30 AS 16:30****1AFASCOM - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA****2APRENDIZADO DOMESTICO SANTANA****3ASSIS VICEN FRED OZANAM DE CAMP-LAR SRAS. IDOSAS****4ASSIST SOC DA PAROQ.SAGRADO CORACAO JESUS****5ASSOC A.P.A.ESPERANCA E VIDA - AGAEVI****6ASSOC BENEF DOS 13 PAIS-LAR CRIAN?A FELIZ****7ASSOC BENEFICENTE DA BOA AMIZADE****8ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA****9ASSOS DESENV. AUTISTAS CAMPINAS - ADACAMP****10FUNDACAO BEZERRA DE MENEZES****11GRUPO PRIMAVERA****12SEARA ESPIRITA JOANA D ANGELIS****21/09/2011 - 08:30 AS 11:30H****1ASSOC EDUC HOMEM DE AMANHA - GUARDINHA****2ASSOCIACAO BENEFICENTE SEMEAR****3INSTITUTO ANELO****4INSTITUTO CAMP. DOS CEGOS TRABALHADORES****5INSTITUTO DE EDUCACAO ESPECIAL RECRIAR - IEER****6INSTITUTO DE P. T. PROF. NORBERTO E SOUZA PINTO****7INSTITUTO EDUC.EVANG.PARA DEFIC.AUDITIVOS****8INSTITUTO SOLID.PROGR.ALIM. - I.S.A.****9LAR CAMPINENSE BEM ESTAR DO MENOR****10LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS****11SOCIEDADE PESTALOZZI DE CAMPINAS****21/09/2011 - 13:30 AS 16:30H****1ASSOC BENEFICENTE DIREITO DE SER****2ASSOCIACAO PROJETO QUERO QUERO****3CASA DA CRIANCA MARIA LUIZA HARTZER****4CASA DA CRIANCA PARALITICA****5CASA DA SOPA****6CASA DE MARIA DE NAZARE****7CASA DE REPOUSO BOM PASTOR****8CENTRO APOIO E INT. DO SURDOCEGO E MULT.DEF****9CENTRO ASS.C.P.Q.M. CRECHE SANTA RITA CASSIA****10CENTRO ASSISTENCIAL LIRIO DOS VALES****11CENTRO DE ORIENT. ADOL. DE CAMPINAS - COMEC****12SOC.F. N.SRA.SAGRADO CORACAO C.C.M.ANASTACIA**

Dessa forma, considerando que, nos termos do estabelecido pelo citado Termo de Ajuste, a ausência da entrega da Prestação de Contas nas datas mencionadas implicará em medidas administrativas obrigatórias pelo Poder Público, solicitamos a todas as entidades a observância fiel dos prazos e períodos, ora assinalados, a fim de garantirmos a continuidade das ações sociais desenvolvidas.

Quanto aos recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - **FMDCA**, bem como os recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - **PETI** solicitamos que seja obedecido o mesmo cronograma de entrega das Prestações de Contas do Cofinanciamento.

**A ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO, NÃO ISENTA A ENTIDADE DE PENDÊNCIAS EM PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES.**

Campinas, 09 de setembro de 2011

**DARCI DA SILVA**

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER****EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
 Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
 e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.  
 Recebimento de matérias para publicação até 17h00 do dia anterior.

**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086, alterada pela Lei Municipal nº 10.181; Reordenada pela Lei Municipal nº 12.178 de 27 de dezembro de 2004 e alterada pela Lei 13.766 de 23 de dezembro de 2009, no âmbito de sua competência legal, **Convoca** suas **Conselheiras Titulares e Convida** suas **Suplentes** e Interessados para participar da **Reunião Ordinária do CMDM** a realizar-se no dia **14/09/2011 às 9:00 horas**, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro, Campinas.

**PAUTA:**

Leitura da Ata Anterior;  
Conferência Estadual de Políticas Públicas para Mulheres;  
16 Dias de Ativismo;  
Informes Gerais

Campinas, 09 de setembro de 2011  
**COORDENAÇÃO DO CMDM**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, através de seu Presidente, convoca todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 14 de setembro de 2011, na Casa dos Conselhos sita a Rua Ferreira Penteado 1331, Centro, com início às 16:30h e término 18:30h.

**PAUTA:**

1 - Aprovação da ata de 10 de agosto;  
2 - Comissões de Trabalho.

Campinas, 06 de setembro de 2011  
**CARLOS EDUARDO SIMÕES**  
Presidente Do CMPD

**COMUNICADO****COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CEPIR**

A Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, em parceria com o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDCPNC, estará recebendo, das entidades e órgãos interessados, as programações específicas, referente as atividades alusivas ao Mês da Consciência Negra, até o dia 30/09/2011 (sexta-feira), impreterivelmente, para serem divulgadas nos informes da CEPIR.

A entrega dos materiais constando título da atividade, dia, hora e local, poderão ser efetuadas diretamente na sede da CEPIR, localizada na Avenida Dr. Moraes Salles, nº 427 - Centro, neste Município de Campinas ou por email: cepir@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 09 de setembro de 2011  
**BENEDITO JOSÉ PAULINO**  
Coordenador Da CEPIR/SMCAIS

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**PORTARIA Nº 239/11**

O **Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos** no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **11/10/33.026**, onde figura como interessado o Setor de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **37.716-3**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 05 de setembro de 2011  
**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídico

**PORTARIA Nº 240/11**

O **Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos** no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **11/10/37.933**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, da Secretaria Municipal de Assunto Jurídicos, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **119.701-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 05 de setembro de 2011  
**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídico

**PORTARIA Nº 241/11**

O **Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos** no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **11/10/30.868**, onde figura como interessado a Secretaria Municipal de Educação, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **62.771-2**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 05 de setembro de 2011  
**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídico

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA SME Nº 87/2011**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento nas Resoluções CME 04/2008 e 02/2010, e à vista do Parecer Conclusivo da Equipe Educativa do NAED Sul, e o que consta no protocolado n.º 10/10/40849, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar/Autorizar o funcionamento da escola privada de Educação Infantil denominada "**Creche Tia Léa**", CNPJ Nº 44. 602.308/0001-82 situada na Rua Antonio Lourenço, 382, no Bairro Jardim São Pedro, na cidade de Campinas - SP, com o Curso de Educação Infantil, para atendimento da faixa etária de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

**Art. 2º** Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter o seu Projeto Pedagógico e o seu Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campinas, 09 de setembro de 2011

**MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE**  
Secretário Municipal De Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA****EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC**

EM 09 DE SETEMBRO DE 2011

Protocolo: 11-10-38898

Interessado: CEPROCAMP

Assunto: Autorização Contratação Excepcional de Professores

Em face da necessidade urgente para contratação de professores, tendo em vista que não foi possível o preenchimento das vagas conforme informado no protocolo em epígrafe. Após parecer da Assessoria Jurídica que indica a possibilidade legal, assim como, para que não seja interrompida a prestação de serviços educacionais,

**AUTORIZO:**

1) A contratação excepcional de professores temporários para ministrar aulas nas disciplinas que não foram preenchidas com as atribuições das listas classificatórias.

Publique-se. Após, à CAF para demais providências.

**MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE**  
Presidente Da FUMEC

**COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 48/2011**

SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO 16/2011

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que, no dia e no horário estabelecido no Anexo Único, será realizada no **CEPROCAMP**, localizado na Av. 20 de novembro n.º 145, Centro, Campinas, a **Sessão de Atribuição 16/2011** de turma para Cursos de Qualificação Profissional, conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 05/2010, publicado em Diário Oficial do Município de 17 de dezembro de 2010.

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos inscritos nos EIXOS, classificados no Processo Seletivo para Formação de Cadastro, para interessados em ministrar atividades docentes nos Cursos de Qualificação Profissional, classificados conforme COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 25/2011, publicado no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2011, para a Sessão de Atribuição de turmas dos Cursos de Qualificação Profissional, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por EIXO.

2. O candidato poderá utilizar até 10 minutos para realizar sua escolha.

3. No ato da atribuição, o candidato deverá:

**3.1** apresentar e entregar cópia dos documentos: RG, CPF e a carteira do Conselho Regional de sua Categoria quando houver.

**3.2** declarar no ato da atribuição sua situação de acúmulo de cargo ou função em órgão público Federal, Estadual ou Municipal.

**3.3** entregar documento que comprove o acúmulo remunerado em órgãos públicos, quando houver.

**4.** A jornada máxima para atribuição será de **40 horas semanais**.

**5.** O candidato não poderá estar em Licença para Tratamento de Saúde

**6.** Será atribuído turmas de Qualificação Profissional por procuração simples, sem registro em cartório, apresentando no ato da Atribuição, documento de identidade com foto do procurador e os documentos do candidato exigidos nos itens **3.1, 3.2 e 3.3** do presente Comunicado.

**7.** O candidato assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

**8.** A sessão de atribuição 16/2011 será iniciada pelos candidatos classificados na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS

**9.** Caso a turma de Qualificação Profissional seja atribuída, a próxima sessão de atribuição será iniciada pelos candidatos classificados na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.

**10.** Se a turma de Qualificação Profissional não for atribuída, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro classificado na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.

**11.** Será vetada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.

**12.** Será considerado desistente da Sessão de Atribuição 16/2011 o candidato que:

**12.1** Não comparecer à Sessão de Atribuição 16/2011 publicada no Diário Oficial do Município

**12.2** Comparecer na Sessão de Atribuição 16/2011 e declinar de seu direito de escolha.

**13.** O candidato no ato da atribuição declarará ciência do Edital 05/2010.

**14.** Fica vetada a troca ou desistência de turmas assumidos nas sessões de atribuições realizadas anteriormente.

**15.** O candidato que faltar a 2 (duas) reuniões pedagógicas consecutivas ou interpoladas e ao Conselho de Módulo, convocados pela escola, exceto se estiver a serviço do CEPROCAMP, ficará impedido de concorrer à atribuição de aula no decorrer do período letivo.

Campinas, 09 de setembro de 2011

**MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE**  
Presidente Da FUMEC

ANEXO ÚNICO		
DATA	HORÁRIO	EIXOS
13/09	8H30'	EIXO I- GESTÃO E NEGÓCIOS
13/09	9H30'	EIXO XIII - PAISAGISMO
13/09	10H	EIXO X - INFORMÁTICA

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, criado pela Lei 12.357 de 10 de setembro de 2005, vem através do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (comunicado 15/2006 publicado no Diário Oficial do Município de 18 de março de 2006) no âmbito de sua competência legal, CONVOCAR seus Conselheiros Titulares e convidar os Suplentes para Reunião Ordinária do CMEL a realizar-se em sede, sito à Av. Heitor Penteado, s/nº - Portão 7 - Balneário Parque Portugal - Lagoa do Taquaral - Campinas.

Data: **13/09/2011** Hora: **9:00 horas**

Pauta: **Deliberação sobre:**

- 1) Informes;
- 2) Justificativas de Ausências;
- 3) Edital FIEC 2011 - situação atualizada;
- 4) Edital FIEC 2012.

Campinas, 05 de setembro de 2011  
**GUSTAVO LEMOS PETTA**  
 Secretário Municipal De Esportes E Lazer

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Nos termos do Decreto Municipal nº 16.760/09, modificado pelo Decreto Municipal nº 17.184/10, os contratos de locação de imóveis para uso da Administração Municipal, e seus aditamentos, com vencimento no mês de **NOVEMBRO de 2011**, deverão ser prorrogados mediante Aditivo Contratual com cláusula específica de reajuste anual, calculados com base na variação anual do índice indicado na última linha do quadro abaixo:

MÊS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ÍNDICE CONSIDERADO	ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL
ABRIL / 2.011	IPC DA FIPE	6,20%
MAIO / 2.011	IPC DA FIPE	6,04%
JUNHO / 2.011	IPC DA FIPE	6,06%
JULHO / 2.011	INPC DO IBGE	6,29%
AGOSTO / 2.011	INPC DO IBGE	6,44%
SETEMBRO / 2.011	IPC DA FIPE	6,46%
OUTUBRO / 2.011	IPC DA FIPE	6,60%
NOVEMBRO / 2.011	IPC DA FIPE	6,84%

Campinas, 08 de setembro de 2011  
**ENGº HENRIQUE DUARTE DE MIRANDA**  
 Respondendo Pela CSAI/DRI/SMF

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Faz-se saber nesta data que no **protocolo sob nº 07.03.3514 em nome de GUSTAVO CASTRO SANTOS**, houve a presunção de desistência tácita pelo pagamento do crédito tributário de 2007, artigo 15 da Lei 13104/07 e será encaminhado ao arquivo corrente do DRI.

Campinas, 09 de setembro de 2011  
**CARMEN LUCIA DA SILVEIRA**  
 AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: **11/10/35497** juntado ao **09/03/03322**

Código Cartográfico: **4313.43.19.0593.00000**

Interessado: **Francisco Anastacio da Silva**

Comunicamos V. Sª para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, documentação hábil a fazer prova da qualificação, providenciando:

**1**, cópia simples do CPF e RG da outorgada Claide Landgraf Ducci.

Nos termos do Decreto 16.274/08 que regulamenta a Lei 13.104/07.

**Obs.** O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**ELAINE DUARTE DA SILVA**  
 Agente Fiscal Tributário

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: **09.10.40613**

Interessado(a): **JOSE MAXIMO RODENAS JUNIOR**

Fica o Sr notificado a protocolar no prazo de 15 dias, ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL: documentação hábil a fazer prova -

Matricula atualizada emitida nos últimos 360 dias, ou outro documento de instrumento público que comprove a propriedade do imóvel que consta em nosso cadastro como EMPRESA DE MELHORAMENTOS CAMPINAS.

Campinas, 09 de setembro de 2011  
**CARMEN LUCIA DA SILVEIRA**  
 AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO SERVIÇO DE EXPEDIENTE

De **Sérgio Prodócimo** - Protocolo n.º 2011/10/36783; "Compareça o interessado para esclarecimentos"

Campinas, 09 de setembro de 2011  
**RENATO LUIZ T. CARVALHO**  
 Agente Suporte Técnico

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 263ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Conselheiros representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **263ª Reunião Ordinária que será realizada 3ª feira dia 13 de setembro de 2011, às 18h30, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.**

Pauta:

1. Relatos do andamento das macrozonas;
2. Aprovação da Ata da 262ª Reunião Ordinária;
3. Apresentação e discussão dos PLs;

**PLnº 282/11 - DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E Dá outras providências;**

**PL nº 325/11 - INSTITUI O PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.; PL nº 330/11-RATIFICA A SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - AGÊNCIA REGULADORA PCJ.;**

**PC Nº 367/11 -INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, O PROGRAMA "CALÇADA LIMPA", COM BASE NA LEI ANTIFUMO (LEI ESTADUAL 13.541/09) E NA LEI FEDERAL 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2.010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.;**

4. Apresentação da minuta do parecer referente ao PLC nº 09;
5. Informes da Diretoria e conselheiros.

Campinas, 06 de setembro de 2011  
**ALAIR ROBERTO GODOY**  
 PRESIDENTE - CMDU

### CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS ATOS DO CONSELHO

Ofício nº 08/2011  
 Campinas, 01 de setembro de 2011

Senhor Presidente,

**O CONCIDADE** - Conselho da Cidade de Campinas, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de agosto de 2011, recebe e coloca em votação propositura da conselheira Silvia Bastos Rittner, representante da entidade SECOVI - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis residenciais e comerciais de São Paulo e Regional de Campinas, sendo aprovado pela maioria, com 1 voto contrário, a saber:

**CONSIDERANDO** que todos os cidadãos tem direito a garantia da legalidade de seu patrimônio, quer seja habitacional ou empresarial;

**CONSIDERANDO** o crescimento e desenvolvimento do município;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo e Legislativo tem o dever de zelar pelo seu município;

**CONSIDERANDO** que os Projetos de Leis que **DISPÕE SOBRE OS PLANOS LOCAIS DE GESTÃO DAS MACROZONAS**, garantem ajustes no uso e ocupação do solo, bem como adequação ao que preconiza o Estatuto da Cidade;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo através da SEPLAN Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, desenvolveu estudos técnicos de cada macrozona;

**CONSIDERANDO** que no período de 2007/2011 foram realizadas reuniões com a comunidade, quadro abaixo:

MACROZONA	REUNIÕES COM A COMUNIDADE
2	12
5	20
6	19
8	16
9	31

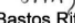
**CONSIDERANDO** que os Conselhos: CMDU - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano; COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente e CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campinas deram seus pareceres da seguinte forma:

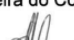
MACROZONA	CMDU	COMDEMA	CONCIDADE
2	FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES	NÃO ANALISOU	FAVORÁVEL
5	FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES	FAVORÁVEL	FAVORÁVEL
6	FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES	NÃO ANALISOU	FAVORÁVEL
8	FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES	FAVORÁVEL	FAVORÁVEL
9	FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES	FAVORÁVEL	FAVORÁVEL


**CONSIDERANDO** que os projetos de leis que **DISPÕE SOBRE OS PLANOS LOCAIS DE GESTÃO DAS MACROZONAS** encontram-se nesta egrégia Câmara;

Os conselheiros do **CONCIDADE**, vem rogar à V.Sª que seja dado andamento a des-

ses projetos de relevância não só para a população campineira, como para que o Poder Executivo possa dar continuidade aos trabalhos. Consciente de que a nossa solicitação, serão fortalecidos com a vossa atenção, reafirmamos nossos protestos de elevada consideração.

  
Sivia Bastos Rittner  
SECOVI – REGIONAL CAMPINAS  
Conselheira do Concidade

  
Cecilio Serafim dos Santos  
Sociedade Amigos do Bairro Satélite Íris IV  
Vice Presidente do Concidade

  
Alair Roberto Godoy  
Presidente do Concidade

Ilmo. Sr.  
Pedro Serafim  
Presidente da Câmara Municipal de Campinas  
Campinas, 09 de setembro de 2011  
**ALAIR ROBERTO GODOY**  
Presidente - Concidade

### CONVOCAÇÃO

*Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.*

#### PELO SETOR DE EXPEDIENTE - C.S.A.

Prot. 11/10/10735 - Carlos Reys Vukomanovic  
Prot. 11/10372423 - Alexandre Oliveira Ramos (anexo ao 97/41808)

#### COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES - CSAC-DIDC PELO SETOR DE ZONEAMENTO

Prot.11/17/01876 - Gabriel Reis  
Prot. 11/17/01906 - Med CAre Comercial Ltda  
Prot. 11/17/01199 - Decio Claudio Junqueira Miranda  
Prot. 11/11/09287 - Nivaldo Vanderlei Baldo  
Prot. 11/11/07583 - L.L. de Lima - ME  
Prot. 11/11/08332 - Joao Henrique Castanho de Campos  
Prot. 11/11/08212 - Joao Henrique Castanho de Campos  
Prot 11/11/08943 - Renata Dalil Aglio PALAZZI  
Prot. 11/10/28284 - Empresa Brasileira de Estudos (embraesp)  
Prot. 11/11/09605 - Cleber Ferreira Martins

#### PELO SETOR DE CERTIDÃO

Prot.11/140/38194 - Edilene Rodrigues Felício  
**COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS - CSBD  
PELO SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS**

PROT. 11/1/06828 - Jose Otavio Rosolem (anexo ao 11/11/3988)

Prot. 11/11/01227 - Samuel Batista Laranjo

#### PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS

Prot.11/10/32255 - Denis Rodrigues de Oliveira  
*Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 19º andar, no horário das 9h00 às 12:00 e das 14.00 as 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento*

#### PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 10/11/11674 - Construtora Estrutural Ltda (anexo ao prot 10/17/908)  
Campinas, 09 de setembro de 2011

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Prot. 11/10/33687** - Carlos Eduardo Ferraz Novais - Compareça o interessado para ciência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Prot. 11/10/32948** - Face a manifestação do DEPLAN, que acolho, INDEFIRO o requerido na inicial. Compareça o interessado para ciência no prazo de 30 (trinta) dias.  
Campinas, 09 de setembro de 2011

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO EXAME PERIÓDICO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizado a Rua Onze de Agosto, 744 - Centro, **convoca** os servidores relacionados abaixo, para comparecerem, com antecedência de **15 minutos** ao horário do exame, a **Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho - Setor de Saúde Ocupacional - Enfermagem - 2º andar**, para realização do Exame Periódico, nas datas e horários determinados.

MATRICULA	NOME	DATA	HORARIO
854344	JAIR PARADIZO	15/9/2011	09H20MIN
881597	JAIR VIEIRA LIMA	15/9/2011	09H40MIN
879959	JOANA DARC SCARPELLINI SANTOS	15/9/2011	10H00MIN
877727	JOAO BALIERO FILHO	15/9/2011	10H20MIN
813265	JOAO BATISTA DE ABREU	15/9/2011	10H40MIN
858919	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	15/9/2011	11H00MIN
822949	JOAO BATISTA GOMES	15/9/2011	11H20MIN
756539	JOAO CARLOS FERRARA	15/9/2011	11H40MIN
842427	JOAO MIRANDA FILHO II	15/9/2011	13H00MIN
841021	JOAO ROBERTO BALDUINO	15/9/2011	13H20MIN
835196	JOAO RODRIGUES PINHEIRO	15/9/2011	13H40MIN
849545	JOAO SILVANO ARISTEU DA COSTA	15/9/2011	14H00MIN
850250	JOAQUIM APARECIDO BERNARDO	15/9/2011	14H20MIN
858773	JOCELICE APARECIDA MATHEUS	15/9/2011	14H40MIN
858382	JOEL BUENO	15/9/2011	15H00MIN
847534	JOEL RODRIGUES BORBA	15/9/2011	15H20MIN
663417	JORDANA DE SOUZA SILVA	15/9/2011	15H40MIN
829021	MONICA ELISA ROCHA MONTEIRO	19/9/2011	08H00MIN

662461	MONICA VALERIA DO C CASAGRANDE	19/9/2011	08H20MIN
854808	NADIA MARIA ZAKIA LIAN	19/9/2011	08H40MIN
886157	NADIR DE JESUS LODO	19/9/2011	09H00MIN
870331	NADIR GOBATE CORTEZ	19/9/2011	09H20MIN
872857	NADIR VICENTE DA SILVA BERLING	19/9/2011	09H40MIN
662720	NAZARE DE FATIMA M VICENTE	19/9/2011	10H00MIN
886173	NEIDE APARECIDA DE M MARTINS	19/9/2011	10H20MIN
687324	NEIDE DE FATIMA ALVES	19/9/2011	10H40MIN
848441	NEUZA MARIA DA LUZ	19/9/2011	11H00MIN
847305	NILZA URBAN	19/9/2011	11H20MIN
853372	ODAIR PASSOS	19/9/2011	11H40MIN
841447	OLECI PEREIRA GOMES	19/9/2011	13H00MIN
889610	OSVALDO THADEU MAIA MATTHES	19/9/2011	13H20MIN
887110	PAULO CARRICO BAPTISTA	19/9/2011	13H40MIN
859575	PAULO GREGO	19/9/2011	14H00MIN
660779	PAULO SERGIO DOS SANTOS	19/9/2011	14H20MIN
726826	PEDRO DE JESUS	19/9/2011	14H40MIN
818208	PEDRO DONIZETE CORREA	19/9/2011	15H00MIN
798460	PEDRO TEOFILO GENEROSO	19/9/2011	15H20MIN
879509	REGINA CELIA FERREIRA	19/9/2011	15H40MIN
913367	MARLI APARECIDA PAULINO	19/9/2011	08H00MIN
913383	EMILIO COELHO JUNIOR	19/9/2011	08H20MIN
913448	ARLENE LOPES	19/9/2011	08H40MIN
913472	MARTA MARIA BARBOSA	19/9/2011	09H00MIN
913898	SEBASTIAO CARLOS LOURENCO	19/9/2011	09H20MIN
913944	JOAO SILVA	19/9/2011	09H40MIN
913952	LEILA PAIVA	19/9/2011	10H00MIN
914002	MOACYR EGYDIO FILHO	19/9/2011	10H20MIN
914100	ISRAEL PONCIANO CARLOS	19/9/2011	10H40MIN
914347	ANTONIO AMANCIO DA SILVA	19/9/2011	11H00MIN
914380	JOSE BENEDITO DE MORAES	19/9/2011	11H20MIN
914410	JOSE MARCOS PAZE	19/9/2011	11H40MIN
914428	CICERO BARBOSA DA SILVA	19/9/2011	13H00MIN
914665	ANITA MENDES ALEIXO SARAN	19/9/2011	13H20MIN
914746	JOSE CARLOS DA SILVA	19/9/2011	13H40MIN
915130	JURACI DOS REIS	19/9/2011	14H00MIN
915270	RAQUEL DE CAMPOS ROSSINI	19/9/2011	14H20MIN
915386	DEBORA GILHETA A C DE MELLO	19/9/2011	14H40MIN
915521	MIRIAM DE OLIVEIRA V ASSUMPCAO	19/9/2011	15H00MIN
915602	VERA LUCIA LEITE DE C ALVES	19/9/2011	15H20MIN
915661	VALQUIRIA SALARO GRIGOL	19/9/2011	15H40MIN
915688	DULCE MIRIAM P DE C FREITAS	19/9/2011	08H20MIN
915912	FRANCISCO JOAQUIM DOS SANTOS	19/9/2011	08H40MIN
915963	VITOR DE SOUZA CARNEIRO	19/9/2011	09H20MIN
916056	MARIA HELENA DE O RAYMUNDO	19/9/2011	09H40MIN
916161	CICERO PACHECO DOS SANTOS	19/9/2011	10H00MIN
916196	DIVINO GERALDO DOS SANTOS	19/9/2011	10H20MIN
916226	EDUARDO DEGROSSOLI	19/9/2011	10H40MIN
916242	DEUZIANE IZARLETE RIBEIRO	19/9/2011	11H00MIN
916510	JOSE FRANCISCO C DE MIRANDA	19/9/2011	09H00MIN
916765	CATARINA GIMENES	19/9/2011	08H20MIN
916854	NAZIR MAHOMED OSMAN ABOOBAKAR	19/9/2011	08H40MIN
916889	FERNANDO JOSE SANTOS OLIVEIRA	19/9/2011	10H20MIN
917036	SILMARA BERNARDINA ROMANO	19/9/2011	09H20MIN
917257	THAIS HELENA S DE O BOLSONARO	19/9/2011	09H40MIN
917443	JOSE AUGUSTO DE SALES SAPONARI	19/9/2011	10H00MIN
917605	AUGUSTO CESAR BUONICORE	19/9/2011	10H40MIN
917761	SONIA MARIA MOTTA G SAPIA	19/9/2011	11H00MIN
917869	ANTONIO CARLOS MOREIRA	19/9/2011	09H00MIN
930784	GERALDO LUIZ CASSANGE DA SILVA	19/9/2011	13H50MIN
930792	LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA MOLLO	19/9/2011	14H50MIN
931098	ADERBAL SENA DA SILVA	19/9/2011	14H10MIN
687936	REGINE CELIA PASSOS	20/9/2011	08H00MIN
855758	REGIS COELHO DE ALMEIDA	20/9/2011	08H20MIN
664030	RENATA NOGUEIRA LACERDA LEU	20/9/2011	08H40MIN
866474	RENATO LUIZ THEODORO CARVALHO	20/9/2011	09H00MIN
744280	RENATO MARCOS CESAR	20/9/2011	09H20MIN
880426	RICARDO FARHAT SCHUMANN	20/9/2011	09H40MIN
663085	RITA CASSIA BORGIO BRUNO	20/9/2011	10H00MIN
662160	RITA DE CASSIA BALTIERI	20/9/2011	10H20MIN
860840	RITA DE CASSIA SARSI	20/9/2011	10H40MIN
879851	ROBERTO ALVES SIMPLICIO	20/9/2011	11H00MIN
860085	ROBERTO BATISTA DA SILVA	20/9/2011	11H20MIN
885592	ROGERIO TEIXEIRA DE CAMARGO	20/9/2011	11H40MIN
662402	VALERIA MULLER RAMOS BOLSONARO	20/9/2011	08H00MIN
875996	VALMIR APARECIDO CONTIERO	20/9/2011	08H20MIN
661821	VERA LIGIA BELLINAZZI PERES	20/9/2011	08H40MIN
847615	VERA LUCIA BATISTA DE MORAES	20/9/2011	09H00MIN
795402	VERA LUCIA DE MELO	20/9/2011	09H20MIN
848719	VERA LUCIA FIGUEREDO MARINHO	20/9/2011	09H40MIN
828599	VERA LUCIA MACHADO UGOLINI	20/9/2011	10H00MIN
660493	VERA LUCIA SANTANA GANDOLPHI	20/9/2011	10H20MIN
687537	VERA REGINA M TORTORELLI	20/9/2011	10H40MIN
823007	VICENTE APARECIDO DUTRA	20/9/2011	11H00MIN
810991	VICENTE JOAO VENTURA	20/9/2011	11H20MIN
822990	VINICIUS DE OLIVEIRA FONSECA	20/9/2011	11H40MIN
686727	VIRLEINE REGINA BARROSO PINTO	20/9/2011	13H00MIN
879533	VITOR ISRAEL DE REZENDE	20/9/2011	13H20MIN
886718	WAGNER LAHR	20/9/2011	13H40MIN
798061	WILMA ALVES DA SILVA	20/9/2011	14H00MIN
819921	WILSON VENDEMIATTI	20/9/2011	14H20MIN
851027	YARA AMARAL MAIS	20/9/2011	14H40MIN
847216	ZAIRA NAPPI OLIVER	20/9/2011	15H00MIN
662550	ZELIA HELENA VIANA DE PAULA	20/9/2011	15H20MIN
687014	ZENAIDE ALVES DE OLIVEIRA	20/9/2011	15H40MIN
857122	ROMILDO ZICOLAU	21/9/2011	08H00MIN
833932	ROSA ELLEN IZAIAS R COUTINHO	21/9/2011	08H20MIN
862142	ROSA MAZZOLA OSHIRO	21/9/2011	08H40MIN
886122	ROSALINA RHIS DE LIMA	21/9/2011	09H00MIN
840718	ROSANA AP B DO NASCIMENTO	21/9/2011	09H20MIN
835013	ROSANA FERRAMOLA	21/9/2011	09H40MIN
675725	ROSANGELA ALVES PEREIRA	21/9/2011	10H00MIN
885444	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	21/9/2011	10H20MIN
885436	ROSANGELA DE FATIMA C PEREIRA	21/9/2011	10H40MIN
686913	ROSE MARICE DE LIMA	21/9/2011	11H00MIN
687715	ROSIMEIRE APARECIDA FERNANDES	21/9/2011	11H20MIN
809896	ROSSANA ANTUNES	21/9/2011	11H40MIN
710423	RUBENS REINALDO NOGUEIRA	21/9/2011	13H00MIN
883336	RUTE TEREZINHA GAIDO TELLES	21/9/2011	13H20MIN
875856	SALVADOR ZIMBALDI FILHO	21/9/2011	13H40MIN
829498	SANDRA DE FATIMA F FERRO	21/9/2011	14H00MIN
662321	SANDRA ESPINDOLA SILVINO	21/9/2011	14H20MIN
811351	SANDRA HELENA F M RODRIGUES	21/9/2011	14H40MIN

661848	SANDRA MARA AZEVEDO FAGUNDES	21/9/2011	15H00MIN	896594	NELSON DE OLIVEIRA CORREA	27/9/2011	10H40MIN
880108	SAULO PAULINO LONEL	21/9/2011	15H20MIN	896667	ANTONIO JOSE ROCHA	27/9/2011	11H00MIN
841790	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	21/9/2011	15H40MIN	896888	PAULO MARQUES DE OLIVEIRA	27/9/2011	11H20MIN
918113	WALTER LUIZ VALENTINI	21/9/2011	13H00MIN	897663	ROZA DALILA PUNTI GIGAM TRAVNIK	27/9/2011	11H40MIN
918300	JOAO FRANCISCO	21/9/2011	13H20MIN	897868	DENISE KRAHENBUHL P FURGERI	27/9/2011	13H00MIN
918997	ANTONIO VERONESSE	21/9/2011	13H40MIN	897930	MARIA DO CARMO A MONTEIRO	27/9/2011	13H20MIN
919063	MARIA APARECIDA PEREIRA SOUZA	21/9/2011	14H00MIN	898058	MARISA RENATA ANGELI	27/9/2011	13H40MIN
919152	JOSE VITOR DOS SANTOS	21/9/2011	14H20MIN	898279	SILVIA MARIA DA S ALMEIDA	27/9/2011	14H00MIN
919241	ELIANA FERREZ SANTOS	21/9/2011	14H40MIN	898961	ELENICE DE FATIMA F PREVITALI	27/9/2011	14H20MIN
919802	FRANCISCO EVANDRO FÁRIA	21/9/2011	15H00MIN	899550	MARIA ANGELICA F B SEADE	27/9/2011	14H40MIN
919896	CRISTINA APARECIDA G DE SOUZA	21/9/2011	15H20MIN	900516	RENATA DA CUNHA BERGO ROCHA	27/9/2011	15H00MIN
919950	JOAO CARLOS DA SILVA	21/9/2011	13H00MIN	900974	ELISEU CANDIDO DA SILVA	27/9/2011	15H20MIN
919985	LAVINIO RODRIGUES DE SOUZA	21/9/2011	13H20MIN	901016	SAMUEL CESARINO	27/9/2011	15H40MIN
920088	VANDERLEI DE MORAES OLIVEIRA	21/9/2011	13H40MIN	906689	MIGUEL CARLOS GIANESSI	27/9/2011	08H00MIN
920517	DORA RESENDE DOS SANTOS	21/9/2011	14H00MIN	906743	KATIA MARCHESI FERNANDES	27/9/2011	08H20MIN
921009	JOSE JUSTINIANO DOS SANTOS	21/9/2011	14H20MIN	907146	LOURIVAL FRANCISCO ALVES	27/9/2011	08H40MIN
921025	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	21/9/2011	14H40MIN	907227	MARCO ANTONIO MACHADO CAMPOS	27/9/2011	09H00MIN
921050	ODETE ROSARIO LIMA	21/9/2011	15H00MIN	907243	FLAVIO GORDON	27/9/2011	09H20MIN
922153	JOSE FRANCISCO SACHINELLI	21/9/2011	15H20MIN	907316	REGINALDO AUGUSTO	27/9/2011	09H40MIN
931225	ZILDO FERMINO DA SILVA	21/9/2011	13H50MIN	907332	JOSE LUIZ DE SOUZA	27/9/2011	10H00MIN
931250	MARIA CRISTINA MOSCA DA COSTA	21/9/2011	13H50MIN	907472	JOSE AMILTON SAMPAIO	27/9/2011	10H20MIN
931276	VERA LUCIA DE O FERREIRA	21/9/2011	14H50MIN	907499	JOAO BATISTA COSTA OLIVEIRA	27/9/2011	10H40MIN
863190	SEBASTIAO VITOR ROSA	22/9/2011	08H00MIN	907618	ELIZETE DE OLIVEIRA C BETANHO	27/9/2011	11H00MIN
687111	SELMA REGINA DAL G CIPRIANO	22/9/2011	08H20MIN	907847	ADERVAL FERNANDES JUNIOR	27/9/2011	11H20MIN
882208	SERGIO MOREIRA CAMAROTA	22/9/2011	08H40MIN	908550	LUIS CLAUDIO MALACHIAS	27/9/2011	11H40MIN
796409	SERGIO ORLANDO C P NOGUEIRA JR	22/9/2011	09H00MIN	925527	SUELI PATANE MARAXLET	28/9/2011	13H00MIN
687871	SEVANE MARIA CORT C PINHEIRO	22/9/2011	09H20MIN	925543	DOMINGA ALVES BARBOSA FERRARI	28/9/2011	13H20MIN
848581	SEVERINA RAMOS DA SILVA	22/9/2011	09H40MIN	925802	MARISTELA PAULINO DOS SANTOS	28/9/2011	14H00MIN
889113	SILVIA FERNANDA DIAS DE O LOT	22/9/2011	10H00MIN	925829	VERA DA PENHA SOARES DE SOUZA	28/9/2011	14H20MIN
831646	SILVIA MARGARET CAPUTO	22/9/2011	10H20MIN	925870	KAZUKO KOJIMA KASHINO	28/9/2011	14H40MIN
858374	SILVIO JOSE DOS REIS	22/9/2011	10H40MIN	925985	NILSON ROBERTO DOS PASSOS	28/9/2011	15H00MIN
687731	SILVIO MARCOS COGHI	22/9/2011	11H00MIN	926035	DIVALDO SILVA	28/9/2011	15H20MIN
686883	SOLANGE CASSIA P DE L DA SILVA	22/9/2011	11H20MIN	926248	REGINA ALVES FELLIPE	28/9/2011	13H40MIN
862004	SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA	22/9/2011	11H40MIN	926272	PAULO HENRIQUE G GARCIA	28/9/2011	13H00MIN
844993	SONIA MARIA SAMPAIO TAVARES	22/9/2011	13H00MIN	926663	FERNANDO DE BITTENCOURT	28/9/2011	13H20MIN
876852	SUELI AP CASTIGLIERI OLIVEIRA	22/9/2011	13H20MIN	926728	ANGELA MARIA DINIZ	28/9/2011	13H40MIN
850560	SUELI MARIA FAVARO FREITAS	22/9/2011	13H40MIN	926752	ROSEVAL REGO JUNIOR	28/9/2011	14H00MIN
879126	TADEU MARCOS FERREIRA	22/9/2011	14H00MIN	928984	MARIA DO CARMO R TAKAHACHI	28/9/2011	14H20MIN
847402	TEREZA DO CARMO SANTOS	22/9/2011	14H20MIN	929042	JOSE RAMOS DA CRUZ	28/9/2011	14H40MIN
846287	VALDIR FERNANDES MACIEL	22/9/2011	14H40MIN	929514	MAGALY IZILDINHA BERGAMO	28/9/2011	15H00MIN
787558	VALDOMIRO ANTONIO	22/9/2011	15H00MIN	929662	ZELINDA DE LACERDA	28/9/2011	15H20MIN
842788	VALDOMIRO TEODORO DE LIMA	22/9/2011	15H20MIN	929808	LUCIANA CARLA BRIGATTO BORDIN	28/9/2011	15H40MIN
815179	VALENTIM FAVARAO SIMILI	22/9/2011	15H40MIN	929891	VERA EUNICE GOMES DE LIMA	28/9/2011	13H50MIN
890472	VALDOMIRO AVELINO DA SILVA	26/9/2011	08H20MIN	930164	CONCEICAO GANDOLFI SANCHES	28/9/2011	14H50MIN
891762	ELAINE PEREZ PINHEIRO	26/9/2011	08H40MIN	930660	SEILA DE FREITAS	28/9/2011	14H10MIN
891835	NEIRIBERTO GERALDO DE GODOY	26/9/2011	09H00MIN	909726	CLAUDIO FERRARI	29/9/2011	08H00MIN
891959	PEDRO BELAN DOS SANTOS	26/9/2011	09H20MIN	910066	PAULO CESAR MARTINS	29/9/2011	08H20MIN
892050	MARCOS ANTONIO MARASSATTO	26/9/2011	09H40MIN	910171	ADALBERTO JOAQUIM DE SOUZA	29/9/2011	08H40MIN
892246	RUBENS PUPO LAUNDOS	26/9/2011	10H00MIN	910414	ELIZABETH AMARAL DA SILVA	29/9/2011	09H00MIN
892394	RAQUEL ELISA DINIZ COSIMATO	26/9/2011	10H20MIN	910538	FRANCISCO APARECIDO SELINGARDI	29/9/2011	09H20MIN
892416	MILTON ANTONIO FEIJO DE SOUZA	26/9/2011	10H40MIN	910597	JOAO CLAUDIO GIROLA	29/9/2011	09H40MIN
892424	EDMEA ROSANI FOGA	26/9/2011	11H00MIN	910619	CLAUDINIR CORREA	29/9/2011	10H00MIN
892564	ELCY RODRIGUES DE JESUS	26/9/2011	11H20MIN	910830	GENI FERREIRA DA SILVA PAULO	29/9/2011	10H20MIN
892610	IVO INACIO FAUSTINO	26/9/2011	11H40MIN	911020	JOSE GENESIO SILVEIRA SANTOS	29/9/2011	10H40MIN
893030	CLAIR MACCARI MARTINS	26/9/2011	13H00MIN	911070	JOAO ALEXANDRE DE LIMA	29/9/2011	11H00MIN
893153	MARILANIA REZENDE ROCHA	26/9/2011	13H20MIN	911089	OSMAR VIEIRA LOPES	29/9/2011	11H20MIN
893161	MARIA IVONE PEREIRA	26/9/2011	13H40MIN	911194	ELVIRA SOARES PEREIRA	29/9/2011	11H40MIN
893463	MARCON JOSE BERLING	26/9/2011	14H00MIN	911976	CLAUDIO HENRIQUE B NASCIMENTO	29/9/2011	13H00MIN
893480	DANIEL SANTOS DE AGUIAR	26/9/2011	14H20MIN	912115	CELSO DELLA VOLPE	29/9/2011	13H20MIN
893560	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	26/9/2011	14H40MIN	912123	EUNICE RODRIGUES CANNABRAVA	29/9/2011	13H40MIN
893633	LILIA FÁRIA COUTINHO	26/9/2011	15H00MIN	912140	AMAURI TEIXEIRA	29/9/2011	14H00MIN
893820	SHIRLEY APARECIDA P LONGHINI	26/9/2011	15H20MIN	912255	FATIMA APARECIDA DA C SPOSITO	29/9/2011	14H20MIN
894150	ANTONIO VALENTINO PARUSSOLO	26/9/2011	15H40MIN	912549	ELIZETE TEIXEIRA	29/9/2011	14H40MIN
902411	ESMERALDA GOMES ESPINDOLA	26/9/2011	08H00MIN	913073	IRUINA DO ROSARIO S FERREIRA	29/9/2011	15H00MIN
902462	SILVIA APARECIDA DA S TESSARI	26/9/2011	08H20MIN	913146	EMILIO MENALI VILELA	29/9/2011	15H20MIN
903000	FERNANDO MAGDO FURTADO	26/9/2011	08H40MIN	931934	ELIZETE MARIA FOSCHINI BOSCHI	30/9/2011	08H20MIN
903060	VERA LUCIA FRANZOLIN B PAIXAO	26/9/2011	09H00MIN	932027	GLORIA ROSARINA S NASCIMENTO	30/9/2011	08H40MIN
903272	HAROLDO BATISTA DE AZEVEDO	26/9/2011	09H20MIN	932370	SEBASTIAO BARBOSA	30/9/2011	09H00MIN
903477	ADELINO HENRIQUE SOUZA FILHO	26/9/2011	09H40MIN	932744	ADEVOLOU SOARES DE OLIVEIRA	30/9/2011	09H20MIN
903566	PAULO ROBERTO MARCAL	26/9/2011	10H00MIN	932795	MARCELO ANTONIO COMINATTO	30/9/2011	09H40MIN
904104	ONOFRE TEOFILO MACHADO	26/9/2011	10H20MIN	932892	JOSE ANTONIO PINTO	30/9/2011	13H00MIN
904651	JOSE GOMES DA SILVA	26/9/2011	10H40MIN	932981	JOSE ALVES COUTINHO	30/9/2011	13H20MIN
904740	MARIA LUCIA DE SALES S PEREZ	26/9/2011	11H00MIN	933090	MARCOS JOAO SOARES	30/9/2011	15H00MIN
904767	WALDEMAR FRANCISCO PEREIRA	26/9/2011	11H20MIN	933201	GILMAR PEREIRA DE AGUIAR	30/9/2011	14H20MIN
904813	JOSE DIAS BORGES	26/9/2011	11H40MIN	933538	MARIA DA CONCEICAO LUZ	30/9/2011	11H20MIN
905844	STELA MARIA R FERNANDES BRAGA	26/9/2011	13H00MIN	933953	MARTIMIANO FERREIRA GOMES	30/9/2011	14H40MIN
906050	IZAIAS LEITE DA SILVA	26/9/2011	13H20MIN	934151	JONAS JOSE DE ARAUJO SANTOS	30/9/2011	10H00MIN
906123	CLAUDINEI APARECIDO RIBEIRO	26/9/2011	13H40MIN				
906212	APARECIDO MARQUES PEREIRA	26/9/2011	14H00MIN				
906220	CELSO AGUINALDO STOCCO	26/9/2011	14H20MIN				
906441	HELIO CESAR GOMES	26/9/2011	14H40MIN				
906476	PAULO VIEIRA DA CONCEICAO	26/9/2011	15H00MIN				
906492	RUBENS APARECIDO GOMES	26/9/2011	15H20MIN				
906506	SERGIO LUIZ PERON	26/9/2011	15H40MIN				
922200	EVA PERGENTINO DA SILVA	26/9/2011	13H00MIN				
922226	ANTONIO ROGERIO PEREIRA BECCA	26/9/2011	13H20MIN				
922455	DILCINEIA LUCIA GRECCO	26/9/2011	13H40MIN				
922501	ADEMIR MOMISSO	26/9/2011	14H00MIN				
923036	EDEMILSON PIRES GOMES	26/9/2011	14H20MIN				
923192	ILDO DE SOUZA MATTOS	26/9/2011	14H40MIN				
923320	RITA DE CASSIA CAMPREGHER	26/9/2011	15H20MIN				
924423	WANDA REGINA CARROSSI PICHITELI	26/9/2011	15H40MIN				
924733	TERESA JOSE DIAS MALVESTIO	26/9/2011	13H20MIN				
925101	VALQUIRIA DE ARRUDA L PACHECO	26/9/2011	13H40MIN				
925136	APARECIDA DE FATIMA FOREGATTO	26/9/2011	14H00MIN				
925241	MARIA NEIDE DE O CEZARIO	26/9/2011	14H20MIN				
925403	ANTONITA ROSA PEREIRA	26/9/2011	14H40MIN				
925438	WILSON ALVES PEREIRA	26/9/2011	15H00MIN				
925454	CARLOS ALBERTO HONORIO	26/9/2011	15H20MIN				
925489	NADIR CAETANO	26/9/2011	15H40MIN				
931462	PEDRO MARTINS DOS SANTOS	26/9/2011	14H10MIN				
931500	GERALDO PEDRO BATISTA	26/9/2011	13H50MIN				
931705	EDNA SUELI MUNOZ	26/9/2011	14H50MIN				
931829	SILVIO LUIZ OTRANTO GONTIJO	26/9/2011	14H10MIN				
931853	SEBASTIAO N PASSARELLI JUNIOR	26/9/2011	13H50MIN				
894290	JOSE ANTONIO VONO	27/9/2011	08H00MIN				
894613	ALCIDES BERNARDO DA SILVA	27/9/2011	08H20MIN				
894699	ROBERTA MARIA PASTORE	27/9/2011	08H40MIN				
895989	ALZEMAR FERNANDES	27/9/2011	09H00MIN				
896071	TERESA PEREIRA VIEIRA REYNALDO	27/9/2011	09H20MIN				
896390	PAULO RANGEL THIMOTEO DOENHA	27/9/2011	09H40MIN				
896446	DENILSON ROBERTO PEREIRA	27/9/2011	10H00MIN				
896586	LUCIA BEATRIZ A DE AFFONSECA	27/9/2011	10H20MIN				

Campinas, 06 de setembro de 2011

**MARCELO DE MORAIS**

Diretor

**COMUNICADO**

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

DANIELA MANINI, MATRÍCULA: 107337-0

REFERENTE: RECURSO DE LTS

PROTOCOLO: 2011/10/37190

PARECER: CONTRÁRIO À CONCESSÃO.

Campinas, 09 de setembro de 2011

**JUNTA MÉDICA OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PORTARIAS ASSINADAS PELO SR SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 74666/2010**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 10/10/25544, pela presente,

**RESOLVE**

Conceder ao servidor CESAR RODRIGO BARBIZAN ALVES, matrícula nº 37464-4, a prorrogação da licença especial, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 01/08/2011.

**PORTARIA Nº 74671/2011**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/34807, pela presente,

**RESOLVE**

Designar no período de 14/06/2011 a 31/12/2011, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 108.056-3, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional junto à Emei Fernando

Alpheo Miguel, com jornada de 36 horas semanais.

**PORTARIA N.º 74677/2011**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 11/10/33421, pela presente,

**RESOLVE**

Autorizar a partir de 01/09/2011, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora DANIELA APARECIDA PIRES MOSENA, matrícula n.º 38.734-7, titular efetivo do cargo de Agente Administrativo, de 30 horas para 36 horas semanais.

**PORTARIA N.º 74678/2011**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 11/40/2114, pela presente,

**RESOLVE**

Autorizar a partir de 01/09/2011, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora SANDRA REGINA STOLAGLI, matrícula n.º 110.772-0, titular efetivo do cargo de Médico - Ginecologia Obstetrícia, de 20 horas para 24 horas semanais.

**SECRETARIA DE SAUDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPTO. DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS  
FINANCEIROS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Ordem de Serviço SMS n.º 01/2011 - wllp*

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto 7507, de 27/06/11, que dispõe sobre as movimentações de recursos fundo-a-fundo,

**CONSIDERANDO** as orientações recebidas pelo Fundo Municipal de Saúde, desta Secretaria Municipal de Saúde, em teleconferência ocorrida em 26/08/11 - integrando as Diretorias Executivas do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com a participação dos senhores Vasco C. Farinello e Wilson Albuquerque, da Divisão Governos, do Banco do Brasil S/A,

**CONSIDERANDO** as orientações para pagamentos diversos expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças através da Ordem de Serviço OS-SMF 001/04,

**CONSIDERANDO** a necessidade de preconizar o fluxo dos pagamentos a serem efetuados por esta Secretaria,

**DETERMINA:**

Art. 1º - Todo e qualquer pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde (cursos, taxas, dentre outros) deverá ser encaminhado ao Fundo Municipal de Saúde com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de vencimento/pagamento para a sua quitação.

Art. 2º - Fica terminantemente proibida a utilização de cheques das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde para pagamentos de fornecedores ou prestadores, bem como para transferências financeiras de quaisquer naturezas.

Parágrafo Único: as folhas avulsas e/ou talões de cheques, que por ventura, ainda estiverem disponíveis ao Fundo Municipal de Saúde, deverão ser imediatamente cancelados junto às instituições financeiras de origem.

Art.3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 31 de agosto de 2011

**DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal De Saúde

**A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL**

*no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal número 6764 de 13 de Novembro de 1991, COMUNICA:*

Fica deferido a solicitação de desinterdição feita através do protocolo **11/70/05093 PS** da Indústria **CM MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 07.334.239/0001-47, cadastro estadual n.º 244.993.345.115, situada a Rua Altino Arantes, 693 Jardim das Bandeiras - Campinas - SP, uma vez que o estabelecimento se regularizou perante aos órgãos competentes. A empresa estava interditada desde 06/01/2011, conforme auto de infração 2755/2011.

Campinas, 09 de setembro de 2011

**SANDRA AP. C. P. L. ROCHA**

COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUL

**DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE**

*VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUDOESTE*

PROT: 11/50/01666 PSO.

INTERESSADO: LECIR FERREIRA DE SOUZA ME.

ASSUNTO: RECURSO

DEFERIDO.

PROT: 11/50/00985 PSO.

INTERESSADO: DROGARIA BETA CRISTINA LTDA.

ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA INICIAL.

INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AS BOAS PRÁTICAS FARMACÊUTICAS.

PROT: 11/50/01632 PSO.

INTERESSADO: TRANSPORTADORA INTERMUNDIAL.

ASSUNTO: EMISSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.

DEFERIDO.

PROT: 11/50/01584 PSO

INTERESSADO: DROGA GIO LTDA ME.

ASSUNTO: BAIXA DE RESP. TÉCNICA KLEVERSON DE ALMEIDA

DEFERIDO.

PROT: 11/50/01655 PSO

INTERESSADO: WALMART BRASIL LTDA.

ASSUNTO: BAIXA RESP. TÉCNICA DE RICARDO FERREIRA DE ABREU.

DEFERIDO.

PROT: 11/50/01428 PSO.

INTERESSADO: COSTA E SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ASSUNTO: RECURSO.

INDEFERIDO, EM INSPEÇÃO CONSTATOU QUE A DROGARIA NÃO ATENDE AS BOAS PRÁTICAS FARMACÊUTICAS.

PROT: 11/50/01667 PSO.

INTERESSADO: CHOV

ASSUNTO: ABERTURA E ENCERRAMENTO DE LIVROS DE PSICOTRÓPICOS

DEFERIDO.

PROT: 11/50/01517 PSO.

INTERESSADO: DETERLIMP PAUTOMOTIVOS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

DEFERIDO.

PROT: 11/50/00341 PSO

INTERESSADO: EDUARDO H. TAVARES DE ALMEIDA.

ASSUNTO: RECURSO.

INDEFERIDO.

Campinas, 09 de setembro de 2011

**ROSANA AP. GARCIA**

COORD. VISA SUDOESTE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Em 06 de Setembro 2011 AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Protocolado n.º 06/10/52.147 PG**

**Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**

Despacho:

Diante dos elementos apresentados e com base em Cláusula de Reajuste do Termo de Locação n.º 10/10, que prevê reajuste anual passados 12 (doze) meses de vigência do mesmo, **AUTORIZO:**

1 - O reajuste contratual de 6,46%, a partir de 23/09/2011, no contrato de locação do imóvel sitio à Rua José Pinto de Moura, n.º 191, Novo Botafogo, Campinas/SP, onde se encontra instalado o Distrito de Saúde Norte e conseqüente despesa complementar de R\$ 2.064,00 (Dois mil e sessenta e quatro reais), mediante o aluguel mensal de R\$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)

Após encaminhe-se à Secretaria de Administração, Coordenadoria de Procedimentos Legais, para registro do reajuste autorizado ao contrato de locação em questão.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal De Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/10/16.814 PG**

*Interessada: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de  
Segurança Pública - 7º GB*

À vista das manifestações precedentes, em especial, do pedido da empresa contratada, da cota da Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais e da Secretaria de Administração às fls. 138/verso e 140, e finalmente, dos pareceres de fls. 141 a 142 e 154 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A alteração da razão social da empresa vencedora da licitação, passando de Copagaz Distribuidora de Gás Ltda. para Copagaz Distribuidora de Gás S/A, bem como a inclusão do subitem 1.2 da Cláusula Primeira da Carta-Contrato;

Publique-se;

Na seqüência, à Secretaria de Administração para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se o processo a esta Secretaria, para as demais providências e acompanhamento, especialmente, aquela indicada à fl. 146, "in fine".

Campinas, 09 de setembro de 2011

**WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO)  
- LIMPEZA DE TERRENO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM * S	Nº PROT.
CELIO SANTA CROCE	003202000/02	25369	11/70/00598
OSVALDO MARIO BAGNOLI	055040838/03	25463	11/70/01268

Campinas, 08 de setembro de 2011

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA  
DE PASSEIO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM * S	Nº PROT.
GIOVANI ITALO DE OLIVEIRA JR	009596000/02	23042	11/70/02547
LUIZ FABIO COPPI	013477000/02	25339	11/70/02513
NEIVA DOS SANTOS TOLEDO	055028467/03	25142	11/70/01001
WALDOMIRO MIGUEL	042075089/02	26051	11/70/03419

Campinas, 08 de setembro de 2011

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA  
DE PASSEIO II**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam



as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM ' S	Nº PROT.
CELIO SANTA CROCE	003202000/02	25371	11/70/00598

Campinas, 08 de setembro de 2011  
**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 1

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM ' S	Nº PROT.
AGOSTINHO RENOLDI	072099400/02	25119	11/70/01226
ALBERTO LENCASTRE JUNIOR	041114800/03	25898	11/70/03021
ALBERTO LANCSTRE JR	041086300/03	25643	11/70/01838
ALBERTO LENCASTRE JUNIOR	041070500/03	24789	11/70/01634
ALBERTO LENCASTRE JUNIOR	041086800/03	26023	11/70/01700
ALFREDO DUARTE	041101100/02	25056	11/70/01775
ANTONIO JOSÉ L. VASCONCELLOS	004353100/02	25807	11/70/02680
AVELINO PIRES FERNANDES	041177000/03	26018	11/70/01631
AYRTON VIDOTTI	/* - 4	26016	11/70/02840
BELMEQ ENG.IND.E COMÉRCIO LTDA	055021866/03	24044	10/70/06926
CLAUDINEI JOSE PILON	011983225/02	25572	11/70/01072
CLORIVALDO DEVEIRA	041176000/03	26038	11/70/01614
COOP. HAB. DE ARARAS	042128583/02	25428	11/70/01249
EDMILSON MENDONÇA	041070300/03	25948	11/70/01635
ENNEO GABRIEL DE CAMARGO JR	041086600/02	25904	11/70/01857
HERMINIA NICOLA DE NEGREI	055088247/03	25149	11/70/00082
HUGO PICCOLOTTO	SEM/COD	25915	11/70/01458
HUGO PICCOLOTTO	SEM/COD	25916	11/70/01464
IRENE JOSEFINA FAHL	041198400/03	24550	11/70/01869
JACINTO PIMENTEL DE SOUZA	041153200/03	26033	11/70/01847
JAILTON GONÇALVES PINHO	041180400/03	24549	10/70/07062
JOÃO ARNATO	041070800/03	26022	11/70/01670
JULIANE COSENZO RIPAMONTI	072073000/02	25139	11/70/01530
LIBERTINO AMARO DA SILVA	041153300/03	26019	11/70/01846
LUIS ROBERTO MONTAGNER	072019000/03	9265	11/70/01221
MARIA MARTA MADEIRA	S/C	25777	11/70/03237
MARIA NUNES M. LIMA	055074150/03	26168	11/70/02010
MARINETE SOARES BRANCO	094000483/02	25054	11/70/01860
MILTON G.SILVEIRA JR	055082072/03	26095	11/70/01485
NELSON DOMINGOS PEREIRA	041175300/03	26206	11/70/01701
SÃO JOÃO S/C LTDA	044083500/03	26048	11/70/01616
STA JUDITH EMPRE LTDA	055041905/03	25850	11/70/01749
VANESSA CRISTINA CASTELLI	055024824/03	25473	11/70/02707
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	042122600/03	25510	11/70/00980
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042117800/03	25513	11/70/00967
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157800/03	25287	11/70/00979
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	042122500/03	25515	11/70/00964
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	042117700/03	25514	11/70/00966
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	041062100/03	25512	11/70/00982
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	046666150/03	25511	11/70/00981
VBTU -TRANSPORTES URBANOS LTDA	042169600/03	25434	11/70/00974
WALTER CAETANO	052108000/03	25192	11/70/00873
WALTER FERREIRA DE ABREU	041175100/03	26039	11/70/01623

Campinas, 08 de setembro de 2011  
**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 2

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM ' S	Nº PROT.
PEDRO EIKNER BELLAGAMBA	041189500/03	24555	10/70/05778

Campinas, 08 de setembro de 2011  
**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REPARO DE PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM ' S	Nº PROT.
CELIO SANTA CROCE	003202000/02	25372	11/70/00598
GIOVANI ITALO DE OLIVEIRA JR	009596000/02	23043	11/70/02547
ISTAMIR SERAFIM	050730000/03	9268	10/70/07391
MURILLO RIBEIRO CORTE BRILHO	032960000/02	26227	11/70/03398

Campinas, 08 de setembro de 2011  
**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE TERRENO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM ' S	Nº PROT.
EMILIO RODRIGUES	041164800/03	24925	11/70/01867
GIOVANI ITALO DE OLIVEIRA JR	009596000/02	23041	11/70/02547
WILSON JOSE FREITAS	055024804/03	23497	11/70/01259

Campinas, 08 de setembro de 2011

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM ' S	Nº PROT.
JAILTON GONÇALVES PINHO	041180400/03	24548	10/70/07062
PEDRO EIKNER BELLAGAMBA	041189500/03	24554	10/70/05778

Campinas, 08 de setembro de 2011

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executar a pavimentação do passeio fronteiro ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
CORT CAMPINEIRA E CALÇADOS S/A	010509000/02	VL. INDUSTRIAL	11/70/03913
MIGUEL DOS SANTOS NETO	090410000/03	JD SORIRAMA	11/70/03740
ORLINDO C. DE ANDRADE	055032787/03	PRQ.VIA NORTE	11/70/01980

Campinas, 08 de setembro de 2011

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DE PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executar o reparo do passeio fronteiro ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
AGNALDO APARECIDO ISMAEL	055065181/03	BQ DE BR GERALDO	11/70/04452
ANIBAL RODRIGUES MATHIAS	048799000/02	VL.MARIETA	11/70/04074
IRENE CURSINO	037143000/02	CENTRO	11/70/03391
LIGIA APARECIDA DOS SANTOS	037357000/02	JD PAULISTANO	11/70/4325
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	070009000/02	VILA STA IZABEL	11/70/03934

Campinas, 08 de setembro de 2011

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação.O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
CORT CAMPINEIRA E CALÇADOS S/A	010509000/02	VL. INDUSTRIAL	11/70/03913
GERALDO BATISTA DA SILVA	043381100/03	JD PLANALTO	11/70/03320
NANETE IVONE CORREA MOREIRA	041812200/03	JD STA CRUZ	11/70/04593
ORLINDO C. DE ANDRADE	055032787/03	PRQ.VIA NORTE	11/70/01980

Campinas, 08 de setembro de 2011

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei Complementar nº. 09/03, estabelecendo que deverão executar a limpeza do passeio fronteiro e mantê-lo limpo, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação.O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
CORT CAMPINEIRA E CALÇADOS S/A	010509000/02	VL. INDUSTRIAL	11/70/03913
GERALDO BATISTA DA SILVA	043381100/03	JD PLANALTO	11/70/03320
NANETE IVONE CORREA MOREIRA	041812200/03	JD STA CRUZ	11/70/04593
ORLINDO C. DE ANDRADE	055032787/03	PRQ.VIA NORTE	11/70/01980

Campinas, 08 de setembro de 2011

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executar o reparo do muro ou alambrado do terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.



COMPROMISSÁRIO  
NANETE IVONE CORREA MOREIRA

CÓD.CONTRIB.  
041812200/03

BAIRRO  
JD STA CRUZ

Nº PROT.  
11/70/04593

Campinas, 08 de setembro de 2011

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

**De: Maria Lázara de Jesus** - Protocolo: 2010/70/06029 - Proprietário: Elisa Sandra Rodrigues - Rua Santa Ernestina - Lote 021 - Quadra 27 - Quarteirão 01899 - do loteamento Jd. Paranapanema.

Campinas, 05 de setembro de 2011

**ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

### CONVOCAÇÃO

**CONVOCAMOS** os membros da Comissão Municipal de Emprego de Campinas - COMEMPREGO para a Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 12/09/2011 (2a. feira), às 09h30min, no Centro Público de Apoio ao Trabalhador - CPAT, localizado na Avenida Campos Salles, nº 427 - Centro, neste Município de Campinas, com a seguinte PAUTA: 1) Alternância da Presidência da CME e 2) Conferência Trabalho Decente.

Campinas, 05 de setembro de 2011

**ANTONIO DONIZETTI DA SILVA**

Presidente

### SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### DEFERIDOS

PROT.11/11/11101 ROGERIO C DE OLIVEIRA - PROT.11/11/11335 LUCIANO P DE CASTRO - PROT.11/11/11430 ADNILSON A SANTOS - PROT.11/11/11490 DAVI D DOS SANTOS - PROT.11/11/11550 ALMIR DE SOUZA SANTOS JR - PROT.11/11/11664 NILSON A PIRES - PROT.11/11/11698 COTIA R F DE BRITO - PROT.10/11/7915 ARLINDO PIEROZZI - PROT.10/11/11854 MARCIA AP. SANTA ROSA - PROT.11/11/9604 SHAINÉ REIS - PROT.11/11/11082 CARLOS R A MOMISSO - PROT.11/11/218 MARINEUZA DE F N ZAMBALDI - PROT.11/11/5066 LA GUARDIA ENGº E AVALIAÇÕES LTDA

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.25623/79 JOSE A DA SILVA - PROT.7829/76 WATARU KIRIHARA - PROT.11/11/7475 ANTONIO CARLINI - PROT.11/11/6767 FELIPE R MORALES - PROT.11/11/6343 MARIAL DA SILVA - PROT.11/11/6098 JOSE R DA CRUZ - PROT.20494/01 MARILA F PANSANI - PROT.76391/99 LUIZ A G SORIA - PROT.11/11/1782 TATIANI TREVENZOLI AMENT

#### PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT.11/11/11920 CARLOS R R FARHAT - PROT.11/11/11907 DANIELA C CREMASCO - PROT.11/11/11906 REGINA AP. S RILLO - PROT.11/11/11901 FERNANDO DA S TAVARES - PROT.11/11/11898 ROBERTO C NAVARRO JR - PROT.11/11/11895 ELIZIE C R ANDRIANI - PROT.11/11/11892 RICARDO S SOBRINHO

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, 2º ANDAR GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA PRAZO DE 03 DIAS

PROT.10/11/7968 M Q CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS - INT Nº 41740

#### PRAZO DE 05 DIAS

PROT.09/11/14950 CAMPOS SALES ESCOLA DE INFORMATICA MICROCOMP - INT Nº 38314

#### PRAZO DE 10 DIAS

PROT.11/11/0465 JOSE EDUARDO DE FREITAS - INT Nº 32374

PROT.11/11/0421 JOSE LUIS GONZAGA - INT Nº 32373

PROT.10/11/11925 EURIDES DE CAMARGO - AIM Nº 179177

PROT.07/11/0200 ELIZABETE QUINTAS FERREIRA - AIM Nº 118550

#### PRAZO DE 30 DIAS

10/11/7968 M Q CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS - AIM Nº 214094

Campinas, 09 de setembro de 2011

**ENGº CLOVIS MARTINI**

Diretor Do Dptº De Uso E Ocupação Do Solo

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

#### DEFERIDOS

PROT.11/11/10001 ORSIVAL ALVES GARCIA

#### CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.11/11/11394 BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA

#### INDEFERIDOS

PROT.11/11/8750 SCPOM OBRAS METALICAS LTDA - 09/11/12066 E PROT.09/11/12067 ERNESTO OLIVEIRA NETO - PROT.10/11/4028 E PROT.11/11/3237 ALPHA SMILE CENTRO DE CUSROD E PESQUISAS ODONTOLÓGICAS LTDA - PROT.11/11/7865 E PROT.11/11/7866 L C DA SILOVA LIMA E CIA LTDA - PROT.11/17/1861 UNIVERSO MULHER ESTETICA LTDA - PROT.11/11/7058 FLAVIO AUGUSTO A D'AVILA - PROT.09/11/15128 RAFAEL CALDAS - PROT.10/11/3877 WALTER MANOEL B FERNANDES

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.11/11/11798 ANTONIO SETIM - PROT.11/11/11757 MANOEL DUARTE - PROT.11/11/11756 FERNANDO A SARAIVA FILHO - PROT.11/11/11721 SOC. AMIGO DOS POBRES DE CAMPINAS - PROT.11/11/5224 ACS JEQUITIBÁ EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.04/11/9650 GERSON L SEGATO - PROT.9642/98 ALEXANDRE J ROQUI - PROT.17417/69 JOSE AP. RIGHETO - PROT.11/11/11692 FULGENCIO DA SILVA FILHO PROT.11/11/11341 CFC TRENTIN E TRENTIM S/S LTDA - PROT.11/11/11796 SER EVENTOS E DECORAÇÕES LTDA - PROT.11/11/10263 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CANHÃO LTDA - PROT.11/11/7327 EDERCIO A RANGEL DOS SANTOS LOJA DE VARIEDADES - PROT.05/11/11838 WLADIMIR PREGNOLATO - PROT.09/10/36621 RAFAEL C SILVA JR - PROT.11/11/10815 FLAVIO AUGUSTO A D'AVILA

#### CANCELE-SE O DARD Nº 96490418 EM NOME DE VITORIA'AS CABELEIREIROS LTDA, ID 1337005

PROT.11/11/11509 MARIA DA C SOUSA

Campinas, 09 de setembro de 2011

**GUILHERME FONSECA TADINI**

Diretor Deptº De Controle Urbano

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### ESCLARECIMENTO Nº 01

**Pregão nº 027/2011 - Protocolo nº. 022/2011 - Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de painéis de aço carbono para abrigo de pontos de parada de ônibus no Município de Campinas.**

O Pregoeiro, considerando o questionamento abaixo apresentado pela empresa COESA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, no dia 05/09/2011, através de fax, vem prestar o devido esclarecimento:

**1) "Solicito valor estimado do PR/27/2011, contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de painéis de aço carbono para abrigo de pontos de parada de ônibus no Município de Campinas."**

Resposta: O Valor estimado é de **R\$ 328.601,50** (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos), para o objeto da licitação.

Considerando que o esclarecimento não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data da sessão. Sendo o que tínhamos a esclarecer, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Em: 09/09/2011

### PREGOEIRO

### FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

### CONCURSO PÚBLICO - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

*Editais 001/2011 e 002/2011*

A Fundação José Pedro de Oliveira divulga os nomes dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora dos Concursos Públicos regidos pelos Editais 001/2011 e 002/2011:

NOME	DOCUMENTO
BÁRBARA BORGES VELANI	46.995.252-0
JOSÉ AIRES DE MORAIS	4.582.240
TAK CHUNG WU (REPRESENTANTE DA OAB)	16.594.592-8
WILLIAN TOSHIO MINATOOGAWA HIGA	18.872.798

Campinas, 09 de setembro de 2011

**JOSE AIRES DE MORAIS**

Presidente Da FJPO

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011

*FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA*

A *Fundação José Pedro de Oliveira, doravante denominada FJPO*, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital e seus anexos e na Lei Nº. 13.929 de 27 de outubro de 2010, sob a responsabilidade técnica do *Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, doravante denominado IBFC.*

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.** O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos vagos, ou daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame, conforme tabela apresentada no Capítulo II deste Edital.

**1.1.** Cabe à FJPO o direito de convocar os candidatos classificados, em número estritamente necessário, obedecido o limite das vagas existentes ou das que vierem a existir ou a serem criadas posteriormente, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos candidatos aprovados.

**1.2.** O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar cargo efetivo na FJPO, obedecendo ao critério de necessidades específicas da Instituição e o relevante interesse público.

**2.** A supervisão e fiscalização de todas as etapas do Concurso Público serão realizadas pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicada pela FJPO, cujos nomes serão publicados em Diário Oficial do Município de Campinas.

#### II - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

**1.** Todos os cargos são regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária semanal e salário base inicial, especificados neste Edital e de acordo com a legislação específica.

**2.** O código do cargo, os cargos oferecidos, o número de vagas previstas, o salário, os pré-requisitos e o valor da taxa de inscrição para cada cargo estão discriminados na tabela a seguir:

TABELA I					
CÓD.	CARGOS	VA-GAS	SALÁRIO BASE	PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
1AO	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	06	R\$ 894,21	4ª SÉRIE - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 30,00
2CV	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	01	R\$ 1.261,07	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + HABILITAÇÃO "D" OU "E"	
3AA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	R\$ 1.031,78	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	

4AG	ANALISTA GESTÃO DE PESSOAS	01	R\$ 3.611,27	BACHAREL NA ÁREA DE HUMANAS + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	R\$ 60,00
5CO	CONTADOR	01	R\$ 3.611,27	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	
6BI	BIÓLOGO	04	R\$ 3.611,27	BACHAREL OU LICENCIADO EM BIOLOGIA COM REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	
7EN	ENGENHEIRO	01	R\$ 4.184,49	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>16</b>			

3. A jornada de trabalho para todos os cargos é de 36 horas semanais.

4. As atribuições relativas a cada cargo são:

**4.1. Agente de Apoio Operacional (IAO):** Executar serviços auxiliares e operacionais na recuperação, conservação, limpeza e manutenção na FJPO e na Mata de Santa Genebra. Receber, organizar e armazenar os materiais de consumo da FJPO.

**4.2. Conductor de Veículos e Máquinas (2CV):** Dirigir veículos automotores e máquinas obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, Normas e Procedimentos de Serviço.

**4.3. Agente Administrativo (3AA):** Planejar e executar atividades de suporte à gestão dos processos administrativos, conforme exigências das diferentes áreas de atuação.

**4.4. Analista Gestão de Pessoas (4AG):** Planejar, executar, controlar e avaliar procedimentos e normas relacionadas ao Sistema de Gestão de Recursos Humanos através de estudos, pesquisas e diagnósticos qualitativos.

**4.5. Contador (5CO):** Planejar, organizar, coordenar, orientar e executar atividades relacionadas ao controle, acompanhamento e avaliação da contabilidade da FJPO.

**4.6. Biólogo (6BI):** Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios de políticas, diretrizes e planos à implementação, manutenção e funcionamento de programas na área da Biologia, em especial de sua aplicabilidade a Saúde Pública, Cultural e Ambiental.

**4.7. Engenheiro (7EN):** Planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos conforme a área de atuação e especialidade, visando o cumprimento de normas e legislação vigentes.

### III - DOS REQUISITOS PARA OS CARGOS

1. Além dos pré-requisitos citados na Tabela I - Capítulo II, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:

**1.1.** Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos;

**1.2.** Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18/04/72;

**1.3.** Gozar dos direitos políticos;

**1.4.** Haver cumprido as obrigações eleitorais;

**1.5.** Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

**1.6.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

**1.7.** Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

**1.8.** Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar;

**1.9.** Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

**1.10.** Não acumular cargo, emprego ou função pública, mesmo em caso de afastamentos e/ou licenças sem vencimentos, bem como receber proventos advindos de aposentadorias em órgãos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

**1.11.** Apresentar todos os documentos listados no Anexo I deste Edital, além de documentos que forem exigidos pela FJPO à época da posse.

2. No ato da posse, todos os requisitos especificados nos itens anteriores e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 1.11. deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente com fotocópia, sendo revogada a portaria de nomeação daquele que não os apresentar.

### IV - DOS BENEFÍCIOS

1. A FJPO oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

**1.1.** Auxílio Refeição/Alimentação no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais, devido no mês seguinte ao da posse;

**1.2.** A FJPO subsidia parcialmente o Vale-Transporte de seus servidores, sendo que:

**a)** O Vale-Transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do Município de Campinas e concedido mediante o desconto de 3% (três por cento) dos vencimentos;

**b)** A concessão do Vale-Transporte será efetuada no mês seguinte ao da solicitação.

### V - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) no período de **19/09/2011 a 13/10/2011**.

2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

3. Ao preencher o formulário de inscrição via internet, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar pelo cargo a que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.

**3.1. Será aceita apenas uma inscrição por candidato.**

**3.1.1.** No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada, não havendo devolução da taxa de inscrição desconsiderada.

**3.2.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargos. Portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da opção preenchido.

**3.3.** Os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição realizadas incorretamente não serão devolvidos.

**4.** Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido.

**5.** A taxa de inscrição deverá ser paga no máximo até o dia **14/10/2011**.

**5.1.** O candidato que, mesmo tendo preenchido a ficha de inscrição, não efetuar o pagamento da taxa no prazo previsto, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso Público.

**6.** Não haverá restituição total ou parcial do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**7.** Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Municipal nº 13.550/09, que dispõe sobre isenção desse pagamento às pessoas doadoras de sangue.

**7.1.** Os candidatos doadores de sangue, conforme Lei Municipal nº 13.550/09, deverão realizar a inscrição pela internet, conforme especificações dos itens 13 a 15 deste capítulo.

**8.** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FJPO e o IBFC do direito de excluir deste concurso aquele que preenche-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à FJPO.

**9.1.** No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das exigências contidas no Capítulo II deste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do concurso, aquele que não os apresentar por ocasião do ato de sua posse na FJPO, sendo declarada nula a sua nomeação e todos os atos dela decorrentes.

**9.2.** As informações prestadas na ficha de inscrição, referentes à data de nascimento e número de filhos dependentes (menores de 18 anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente) também deverão ser comprovadas no ato da admissão, sob pena de exclusão do Concurso Público.

**10.** O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

### Procedimentos para as inscrições

**11.** Para inscrever-se, o candidato deverá:

**a)** Ler atentamente este Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br);

**b)** Preencher o formulário de inscrição disponível no [link](#) deste concurso, optando pelo cargo pretendido, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;

**c)** Clicar no campo "Enviar os dados da inscrição";

**d)** Imprimir o boleto bancário que será disponibilizado para efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição, até o dia de seu vencimento em qualquer agência bancária.

**11.1. A taxa de inscrição NÃO deverá ser paga em** casas lotéricas, supermercados, correio, por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**11.2.** O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após sua compensação. Caso haja devolução do cheque por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

**11.3.** O candidato deverá estar atento ao horário de funcionamento bancário para pagamento do boleto, que deverá ser efetuado até o dia **14/10/2011**.

**11.4.** O pagamento realizado fora do período de **19/09/2011 a 14/10/2011** não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

**11.5.** O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha e do pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido.

**11.6.** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**12.** A FJPO e o IBFC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### Inscrições - Exclusivo aos doadores de sangue

**13.** O candidato que desejar se inscrever, obtendo o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, em função da Lei Municipal nº 13.550/09, deverá proceder da seguinte forma:

**13.1.** Efetuar sua inscrição pela internet no período de **19/09/2011 a 23/09/2011**, no endereço eletrônico: [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**13.2.** Imprimir o comprovante de inscrição;

**13.3.** Enviar por meio de SEDEX, ao **IBFC - à Av. Dr. José Maciel, 560 - Taboão da Serra - SP - CEP: 06763-270, REF. FJPO - ISENÇÃO**, impreterivelmente, até o dia **24/09/2011**, a seguinte documentação:

**a)** Formulário (Anexo II) corretamente preenchido e assinado;

**b)** Cópias autenticadas de, no mínimo, 03 (três) comprovantes de doação de sangue (sem rasuras ou emendas), sendo uma cópia de cada comprovante, datados do período de 18 (dezoito) meses antecedentes à data limite para inscrição no concurso, ou seja, relativas ao período de **23/março/2010 a 23/setembro/2011**.

**13.4.** Para efeito do prazo estipulado no subitem 13.3. deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

**14.** Será indeferida a concessão do benefício de isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atender a todos os procedimentos descritos no item 13.

**15.** O resultado das análises (deferimento ou indeferimento) das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será publicado no Diário Oficial do Município, na data prevista de **04/10/2011** e divulgado por meio de consulta individualizada no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**15.1.** O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, até o dia **14/10/2011**, conforme item 11 deste capítulo.

### Candidatos com deficiência

**16.** De acordo com a legislação pertinente, as pessoas com deficiência poderão participar deste Concurso Público, concorrendo ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis

veis com a sua deficiência.

**16.1.** Para tanto, será reservada a elas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do certame.

**16.2.** Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

**16.3.** As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

**17.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04:

Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

**a)** deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**b)** deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**c)** deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**d)** deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a 02 ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;

**e)** deficiência múltipla - associação de 02 ou mais deficiências.

**17.1.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**18.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos Decretos Federais nº 3.298 de 20/12/99 e nº 5.296 de 02/12/04, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**18.1.** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar a síntese das atribuições para cada cargo, constante no item 4 - capítulo II do presente Edital.

**19.** Os candidatos com deficiência deverão enviar, impreterivelmente, até o dia 14/10/2011, por meio de SEDEX, endereçado ao **IBFC - Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra - SP, REF. FJPO - LAUDOS**, a seguinte documentação:

**a)** laudo médico, original ou autenticado, de preferência de órgão público oficial, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data limite para o término das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova;

**b)** requerimento (Anexo III) com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, ou condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**20.** O não recebimento dos documentos conforme estabelecido nas alíneas "a" e "b" do item anterior deste capítulo, durante o período estabelecido, acarretará o indeferimento da inscrição como candidato com deficiência e, conseqüentemente:

**a)** o nome do candidato não constará na listagem de pessoas com deficiência;

**b)** não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada na ficha de inscrição.

**20.1.** Para efeito do prazo estipulado no item 19 deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**21.** Os candidatos deficientes visuais (cegos) deverão identificar sua condição, indicando na ficha de inscrição se desejam realizar a prova com o auxílio de um ledor, indicado pelo IBFC, ou se preferem que a mesma seja confeccionada em Braille.

**21.1.** No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a FJPO e/ou o IBFC serem responsabilizados, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo ledor.

**21.2.** No caso de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

**21.3.** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24, desde que solicitada no ato da inscrição.

**22.** Aos candidatos deficientes auditivos (surdos) será oferecido intérprete de Libras, indicado pelo IBFC, desde que solicitado no ato da inscrição.

**23.** Os candidatos com deficiência, aprovados nas etapas do certame, serão submetidos à perícia médica, logo após a homologação do Concurso Público, a fim de confirmar a existência da deficiência.

**23.1.** Os candidatos serão convocados, exclusivamente, através de publicação específica no Diário Oficial do Município, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

**23.1.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no Diário Oficial do Município.

**23.1.2.** A ausência no dia e horário estabelecido no edital de convocação para perícia, implicará na exclusão do nome da listagem de candidatos com reserva legal de vagas, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

**23.2.** A empresa responsável pelos exames, através dos médicos de Saúde Ocupacional, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição

e em exame físico específico, emitirá parecer terminativo sobre a condição de existência de deficiência, definida pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/04.

**23.3.** Caso a conclusão seja pela condição de candidato com deficiência, o mesmo terá a reserva legal de vaga confirmada e deverá aguardar, juntamente com os outros candidatos, a convocação para reunião de preenchimento de vagas, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

**23.4.** Caso a perícia conclua pela ausência de deficiência, o candidato não terá a reserva legal de vaga confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

**24.** As deficiências dos candidatos, admitindo-se o uso de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, sob pena de exclusão do Concurso Público.

**25.** A publicação do resultado final do certame será feita em duas listagens, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

## VI - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**1.** A partir de 21/10/2011, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) as inscrições homologadas.

**1.1.** Caso haja inexistência na informação relativa à indicação do cargo para o qual o candidato concorre, este deverá entrar em contato com o IBFC, pelo telefone (11) 4701.1658, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação da Prova Objetiva.

**2.** Os eventuais erros de digitação, por parte do candidato, de informações relativas a nome, número do documento de identidade, sexo, idade e número de dependentes, deverão ser comunicados aos fiscais de sala, no dia da realização das provas.

**2.1.** O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

**3.** É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à sua inscrição.

## VII - DAS ETAPAS DO CONCURSO

**1.** Para todos os cargos deste Edital (exceto *Agente de Apoio Operacional e Condutor de Veículos e Máquinas*), o concurso será composto de 02 (duas) etapas, sendo:

**a)** Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

**b)** Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

**1.1.** Para os cargos *Agente de Apoio Operacional e Condutor de Veículos e Máquinas* o concurso será composto de 03 (três) etapas, sendo:

**a)** Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

**b)** Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

**c)** Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.

**2.** O conteúdo programático para a Prova Objetiva encontra-se no Anexo IV deste Edital.

**2.1.** A FJPO e o IBFC não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

**3.** Todas as etapas do Concurso Público serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Campinas, em locais, datas e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de publicação de Edital de convocação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**3.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das etapas do certame.

**3.2.** O Diário Oficial do Município de Campinas poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

**4.** A FJPO não fornecerá informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário de qualquer uma das etapas do Concurso Público.

**5.** Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.

**6.** Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.

**7.** O candidato deverá comparecer aos locais designados com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição e de outros documentos solicitados na convocação.

**7.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**7.2.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Boletim de Ocorrência, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada.

**7.3.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**7.4.** Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

**8.** Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

**a)** chegar ao local após o horário fixado para o início de qualquer uma das etapas, ou comparecer em local diferente do designado na convocação oficial;

**b)** não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;

**c)** não apresentar o documento de identidade exigido;

**d)** agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização de qualquer uma das etapas;

**e)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridas 02 (duas) horas do início da prova;

**f)** lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

**g)** utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares, agendas eletrônicas, BIP, pager, walkman, MP3 ou qualquer tipo de consulta durante as provas;

**h)** não devolver integralmente o material solicitado;

**i)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

**j)** utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;

**k)** descumprir qualquer das instruções relativas a cada etapa do certame;

l) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.  
**8.1.** Também será excluído do certame, o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das etapas do Concurso Público.  
**8.2.** O IBFC recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados na alínea "g" deste e no subitem 8.1.  
**8.3.** O IBFC e a FJPO não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.  
**9.** Durante a realização das etapas do Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.  
**9.1.** Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda do bebê;  
**9.2.** Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.  
**10.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante do edital de convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.  
**10.1.** A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.  
**10.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

### VIII - DA PROVA OBJETIVA

**1.** A Prova Objetiva será composta conforme a Tabela II, com questões de múltipla escolha, divididas por áreas de conhecimento e de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo IV deste Edital.

TABELA II		
CARGO	QUANTIDADE DE QUESTÕES X ÁREA DE CONHECIMENTO	TOTAL DE QUESTÕES
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	PORTUGUÊS: 20 QUESTÕES MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES	30
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	PORTUGUÊS: 10 QUESTÕES MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 10 QUESTÕES	30
AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTUGUÊS: 20 QUESTÕES MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES INFORMÁTICA: 15 QUESTÕES ATUALIDADES: 05 QUESTÕES	50
ANALISTA GESTÃO DE PESSOAS	PORTUGUÊS: 10 QUESTÕES INFORMÁTICA: 10 QUESTÕES ATUALIDADES: 05 QUESTÕES LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 15 QUESTÕES	50
CONTADOR	PORTUGUÊS: 10 QUESTÕES INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 25 QUESTÕES	50
BIÓLOGO	PORTUGUÊS: 10 QUESTÕES ATUALIDADES: 05 QUESTÕES MEIO AMBIENTE: 15 QUESTÕES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES	50
ENGENHEIRO	PORTUGUÊS: 10 QUESTÕES ATUALIDADES: 05 QUESTÕES MEIO AMBIENTE: 15 QUESTÕES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES	50

**2.** As Provas Objetivas de *Agente de Apoio Operacional* e *Condutor de Veículos e Máquinas* serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

**3.** As Provas Objetivas dos demais cargos deste Edital (*Agente Administrativo, Analista Gestão de Pessoas, Contador, Biólogo e Engenheiro*) serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**4.** Cada questão valerá 02 (dois) pontos e terá 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

**5.** Para os cargos de *Agente de Apoio Operacional, Agente Administrativo* e *Condutor de Veículos e Máquinas*, a Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas, contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas.

**5.1.** Para os cargos de Nível Superior (*Analista Gestão de Pessoas, Contador, Biólogo e Engenheiro*), a duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas.

**6.** A Prova Objetiva está prevista para o dia **30/10/2011**

**6.1.** Esta data poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Município, prevista para o dia **24/10/2011**

**7.** Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a Prova Objetiva, que será publicada no Diário Oficial do Município, podendo também, ser consultada através do endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**8.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a convocação conforme informado no item anterior.

**8.1.** Também não serão fornecidas informações por telefone sobre data, local e horário desta etapa do certame.

**9.** No dia da prova, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas da Prova Objetiva.

**9.1.** O candidato deverá conferir as informações existentes na folha de respostas (documento que será utilizado para a correção eletrônica e que identifica o candidato) e assinar seu nome em local apropriado.

**9.2.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

**9.3.** A Prova Objetiva terá correção eletrônica, sendo obrigatória a identificação do candidato no campo específico da folha de respostas.

**9.4.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

**9.5.** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas.

**9.5.1.** Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**9.6.** Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**9.7.** Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

**10.** Por motivo de segurança, serão adotados os procedimentos a seguir:

**10.1.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

**10.2.** O candidato poderá entregar a folha de respostas e o caderno de questões para retirar-se da sala somente após decorridas 02 (duas) horas do início da prova. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado;

**10.3.** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas e o caderno de questões.

**10.3.1.** As questões da Prova Objetiva serão disponibilizadas para consulta no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**10.4.** Após entregar a folha de respostas e o caderno de questões para o fiscal de sala, o candidato deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada a Prova Objetiva.

**10.4.1.** O candidato que desejar usar o banheiro deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal antes de entregar a folha de respostas e o caderno de questões.

**11.** Durante a realização da Prova Objetiva, além do estabelecido no item 8 - Capítulo VII, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) for surpreendido trocando informações ou se comunicando com outro candidato durante a realização da prova;

b) utilizar-se de máquinas de calcular e/ou equipamento similar;

c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não o permitido;

d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) afastar-se da sala, durante a realização da prova, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;

h) permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das etapas do Concurso Público;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

**12.** Os gabaritos e as notas da Prova Objetiva, em ordem alfabética, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, com **previsão** para os dias 01/11/2011 e 18/11/2011, respectivamente.

### Pontuação da Prova Objetiva

**13.** Para a pontuação da Prova Objetiva e para fins de aprovação nesta etapa do certame, será aplicado critério de nota de corte e somente serão considerados aprovados para a Avaliação Psicológica, os candidatos que obedecerem, **simultaneamente**, aos seguintes critérios:

**13.1. Critério 01:** Ter obtido pontuação igual ou maior que 50% da Prova Objetiva, conforme tabela a seguir:

TABELA III		
CARGO	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	30	30 PONTOS (15 QUESTÕES)
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	30	30 PONTOS (15 QUESTÕES)
AGENTE ADMINISTRATIVO	50	50 PONTOS (25 QUESTÕES)
ANALISTA GESTÃO DE PESSOAS	50	50 PONTOS (25 QUESTÕES)
CONTADOR	50	50 PONTOS (25 QUESTÕES)
BIÓLOGO	50	50 PONTOS (25 QUESTÕES)
ENGENHEIRO	50	50 PONTOS (25 QUESTÕES)

**13.2. Critério 02:** Além da pontuação mínima exigida para cada cargo, conforme Tabela III, o candidato deverá obter na Prova Objetiva, pontuação que o mantenha classificado dentro da nota de corte, que será relativa a 10 (dez) vezes o número de vagas previstas para cada um dos cargos, sendo:

TABELA IV		
CARGO	VAGAS PREVISTAS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	06	60 MAIORES PONTUAÇÕES
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	01	10 MAIORES PONTUAÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	20 MAIORES PONTUAÇÕES
ANALISTA GESTÃO DE PESSOAS	01	10 MAIORES PONTUAÇÕES
CONTADOR	01	10 MAIORES PONTUAÇÕES
BIÓLOGO	04	40 MAIORES PONTUAÇÕES
ENGENHEIRO	01	10 MAIORES PONTUAÇÕES

**14.** A nota de corte da Prova Objetiva, de cada um dos cargos, será publicada por ocasião da convocação dos candidatos aprovados para a Avaliação Psicológica.

**14.1.** Todos os candidatos que estiverem empatados na nota de corte serão convocados para a próxima etapa do certame.

**14.2.** Os candidatos que não atenderem simultaneamente os critérios descritos no item anterior serão considerados não aprovados na Prova Objetiva e excluídos do certame.

**14.3.** Os candidatos que obtiverem, na Prova Objetiva, pontuação inferior à indicada na Tabela III deste capítulo serão considerados não aprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

**14.4.** Os candidatos que não obtiverem classificação suficiente, de acordo com a Tabela IV deste capítulo, ainda que tenham obtido a pontuação mínima da Tabela III, também

serão considerados não aprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

**15.** A relação dos candidatos aprovados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município, em ordem decrescente de nota, **prevista** para o dia 05/12/2011.

#### **IX - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**1.** Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 13 - Capítulo VIII, serão listados em ordem decrescente de notas e convocados para a Avaliação Psicológica.

**1.1.** Constarão nesta listagem apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva em número até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas para cada cargo, conforme Tabela IV deste Edital.

**2.** A Avaliação Psicológica está **prevista** para ser realizada no dia **11/12/2011**.

**2.1.** Esta data poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Município, **prevista** para o dia 05/12/2011.

**3.** Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a Avaliação Psicológica, que será publicada no Diário Oficial do Município, podendo também, ser consultada através do endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)

**4.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para a Avaliação Psicológica, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, conforme informado no item anterior.

**4.1.** Também não serão fornecidas informações por telefone sobre data, local e horário desta etapa do certame.

**5.** Os testes psicológicos serão aplicados por profissionais credenciados da área de Psicologia e este credenciamento será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

**6.** Esta etapa, de caráter eliminatório, tem como objetivo identificar as características de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo pleiteado, constantes no Capítulo II deste Edital.

**6.1.** Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validado em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

**6.2.** O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está descrito no Anexo V deste Edital.

**7.** A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de APTO ou INAPTO, sendo:

**a)** apto: o candidato apresentou, nesta etapa do certame, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;

**b)** inapto: o candidato não apresentou, nesta etapa do certame, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital.

**8.** Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso Público.

**8.1.** A inaptidão nessa etapa de avaliação significa apenas a não-adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela FJPO, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

**8.2.** A inaptidão, quando ocorrer, produzirá efeitos apenas para o presente Concurso Público.

**8.3.** Não será aplicada nova Avaliação Psicológica dentro do presente certame, para os candidatos considerados inaptos.

**8.4.** A inaptidão nessa etapa de avaliação não tem nenhuma relação com a experiência profissional e/ou conhecimento técnico do candidato.

**9.** O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município.

**9.1.** Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.

**9.2.** Os candidatos considerados aptos para os cargos de *Agente de Apoio Operacional* e *Condutor de Veículos e Máquinas* serão convocados para a 3ª etapa deste certame, a Prova Prática.

**9.3.** Os candidatos considerados inaptos serão listados pelos respectivos números de inscrição e/ou documento de identidade e estão automaticamente excluídos do certame.

#### **X - DA PROVA PRÁTICA (exclusiva para os cargos de Agente de Apoio Operacional e Condutor de Veículos e Máquinas)**

**1.** Os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica para os cargos de *Agente de Apoio Operacional* e *Condutor de Veículos e Máquinas*, serão convocados para a Prova Prática, que será realizada exclusivamente no município de Campinas, estando **prevista** para o dia 15/01/2012.

**2.** A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório.

**2.1.** A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

**3.** A data e o local da Prova Prática serão informados em edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Município, podendo também, ser consultado através do endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**3.1.** É responsabilidade de cada candidato o acompanhamento e a consulta sobre local, data e horário de realização da Prova Prática, não sendo fornecidas por telefone estas informações.

**3.2.** Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos.

**3.2.1** Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática.

**3.3.** O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecidos em edital de convocação, seja qual for o motivo alegado, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos de seu horário de início.

**4.1.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.

**4.2.** Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora e da comissão do concurso, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.

**4.2.1.** Em caso de adiamento da prova, esta será remarçada para nova data e divulgada através de edital de convocação, a ser publicado em Diário Oficial do Município.

**5.** O candidato inscrito como deficiente e aprovado nas etapas anteriores deste certame, será convocado para realizar a Prova Prática e participará desta etapa em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o item 18 - Capítulo V deste Edital.

**5.1.** Não serão concedidos maquinários adaptados para a situação dos candidatos, bem como não serão fornecidos maquinários especiais, posteriormente, no exercício das atividades.

**6.** Somente será admitido ao local da Prova Prática o candidato que estiver:

**a)** munido de documento original de identificação, conforme item 7 - Capítulo VII deste Edital;

**b)** vestido adequadamente para a execução das atividades a serem desempenhadas;

**c)** com o aparelho celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, desligado.

**6.1.** Além dos itens anteriores, os candidatos ao cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, deverão apresentar original da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (categoria "D" ou "E"), dentro do prazo de validade, não plastificada e em perfeito estado de conservação, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando

houver essa exigência na respectiva CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

**6.1.2.** Caso conste, na CNH, a "restrição para o exercício das atividades remuneradas", o candidato deverá, obrigatoriamente, assinar formulário declarando ciência de que, no momento da posse, a CNH deverá estar livre de tal restrição, sob pena de exclusão do Concurso Público.

#### **ATIVIDADES DA PROVA PRÁTICA**

**7.** Para o cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL**, a Prova Prática terá a duração aproximada de 20 (vinte) minutos e constará na execução de tarefas compatíveis com as atribuições do cargo.

**7.1.** As tarefas englobarão:

**a)** identificação de ferramentas para abertura de valas;

**b)** transporte de material manualmente;

**c)** abertura de trilhas na mata;

**d)** identificação e utilização de ferramentas disponíveis em bancada (como esmeril, morsa, serra circular, etc);

**e)** identificação e utilização de ferramentas para trabalho com vegetação: roçadeira, moto-poda, facão, rastelo, foice e moto-serra, ancinhos, gadanhos, entre outros;

**f)** utilização correta de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), como óculos, viseira, luvas, perneira e avental, a serem disponibilizados pela organização do certame.

**8.** Para o cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, a Prova Prática terá a duração de aproximadamente 20 (vinte) minutos e constará da realização de um percurso, com o objetivo de aferir o controle, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos, de acordo com as normas de trânsito vigentes, na cidade e/ou na estrada.

**8.1.** O candidato utilizará um veículo, que será disponibilizado pela FJPO, devendo executar o percurso a ser definido no momento da prova.

**9.** Ao terminar a prova o candidato deverá, imediatamente, retirar-se do local de realização da mesma, não sendo permitido o seu contato com outros candidatos.

**10.** Durante a realização da Prova Prática, será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

**a)** recusar-se a entregar o material utilizado na prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

**b)** afastar-se do local, durante a realização da prova, sem a autorização do fiscal;

**c)** descumprir as instruções do fiscal responsável;

**d)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

**e)** não sair imediatamente do local de prova ou ainda, tentar manter qualquer tipo de contato com outro candidato, após ter realizado sua prova.

**11.** A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e o candidato será avaliado na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com ficha de avaliação.

**12.** A análise a ser empreendida na Prova Prática resultará no conceito de APROVADO ou REPROVADO, sendo:

**a)** aprovado: o candidato que obtiver 20 (vinte) ou mais pontos;

**b)** reprovado: o candidato que obtiver menos de 20 (vinte) pontos.

**13.** Os candidatos considerados reprovados na Prova Prática serão excluídos do Concurso Público.

**13.1.** Não será aplicada nova Prova Prática dentro do presente certame, para os candidatos considerados reprovados.

**14.** A nota obtida na Prova Prática será somada à nota obtida na Prova Objetiva, compondo, assim, a nota final de cada candidato.

#### **XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**1.** Os candidatos aprovados no Concurso Público serão classificados, no cargo para o qual concorrerem, segundo a ordem decrescente da nota final.

**1.1.** Os candidatos aos cargos de *Agente de Apoio Operacional* e *Condutor de Veículos e Máquinas* serão classificados como nota final, o total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova Prática.

**NOTA FINAL = nota da Prova Objetiva + nota da Prova Prática**

**1.2.** A nota final dos candidatos aprovados para os demais cargos deste Edital será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

**2.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo os seguintes critérios:

**2.1.** Para todos os cargos: maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (de acordo com o Artigo 27 da Lei nº10741/2003 - Estatuto do Idoso);

**2.2.** Para o cargo de *Agente de Apoio Operacional*:

**a)** Maior pontuação na Prova Prática;

**b)** Maior pontuação nas questões de Português.

**2.3.** Para o cargo de *Condutor de Veículos e Máquinas*:

**a)** Maior pontuação na Prova Prática;

**b)** Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.

**2.4.** Para o cargo de *Agente Administrativo*:

**a)** Maior pontuação nas questões de Português;

**b)** Maior pontuação nas questões de Informática;

**c)** Maior pontuação nas questões de Matemática.

**2.5.** Para o cargo de *Analista de Gestão de Pessoas*:

**a)** Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

**b)** Maior pontuação nas questões de Legislação;

**c)** Maior pontuação nas questões de Português;

**d)** Maior pontuação nas questões de Informática.

**2.6.** Para o cargo de *Contador*:

**a)** Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

**b)** Maior pontuação nas questões de Legislação.

**2.7.** Para os cargos de *Biólogo* e *Engenheiro*:

**a)** Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

**b)** Maior pontuação nas questões de Meio Ambiente.

**3.** Caso ainda persista algum empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

**a)** maior número de filhos dependentes (menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente);

**b)** maior idade dos candidatos (não abrangidos pelo Estatuto do Idoso).

**3.1.** Estes critérios serão aplicados de acordo com as informações da ficha de inscrição.

**3.2.** No ato da posse, estas informações deverão ser comprovadas e, caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído do Concurso Público, de acordo com o item 9 - Capítulo V deste Edital.

**4.** A classificação final dos candidatos habilitados no Concurso Público será publicada em Diário Oficial do Município e estará disponível no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

#### **XII - DOS RECURSOS**

**1.** Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em relação à aplicação e/ou resultados de todas as etapas do certame.

**2.** Os recursos e/ou solicitação de entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica deverão ser interpostos no período de 48 (quarenta e oito) horas subsequentes à rea-

lização e/ou divulgação de cada etapa do Concurso Público, considerando-se como data para início da contagem do prazo o primeiro dia útil seguinte à realização e/ou divulgação da referida etapa.

3. Para a interposição de recursos, o candidato deverá, obrigatoriamente:
- acessar o endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet;
  - imprimir o formulário preenchido no endereço eletrônico e assiná-lo;
  - enviá-lo, por meio de SEDEX ou pessoalmente, ao IBFC - Av. Dr. José Maciel, 560, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra / SP, CEP: 06763-270, indicando no envelope "Ref: RECURSO - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - Cargo:.....".
4. Somente serão analisados os recursos enviados, conforme o item anterior e dentro do prazo especificado no item 2 deste capítulo, expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem.
5. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
  - fora do prazo estabelecido;
  - sem fundamentação lógica e consistente e
  - com argumentação idêntica a outros recursos.
6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativo a cada etapa do Concurso Público.
7. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme item 13 - Capítulo VIII.
8. Não serão aceitos vistas das provas, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
9. Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes concorrentes ao mesmo cargo.
10. Os recursos relacionados ao resultado da Prova Objetiva, Avaliação Psicológica e Prova Prática serão respondidos pela banca examinadora, que encaminhará ao candidato a resposta por escrito.
11. A banca examinadora do IBFC é a **única** instância para recursos referentes à Prova Objetiva, Avaliação Psicológica e Prova Prática, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos recursos adicionais.

### XIII - DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

1. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos habilitados poderão ser convocados a qualquer momento, de acordo com as necessidades da FJPO.
2. O candidato habilitado, obedecendo à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas, através de publicação específica no Diário Oficial do Município de Campinas, na forma da legislação municipal, determinando local, data e hora para a apresentação.
3. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar o Diário Oficial do Município de Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).
4. O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, segundo a listagem de classificação previamente publicada, para reunião de preenchimento de vagas.
- 4.1. O candidato que não comparecer no dia e horário agendado ou, ainda, não optar por nenhuma das vagas oferecidas, por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, estará, automaticamente, excluído do Concurso Público, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação neste certame.

### XIV - DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

1. Após a homologação do Concurso Público e após a reunião de preenchimento de vagas, o candidato será submetido a exame de saúde ocupacional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo a que se propõe.
2. Os exames serão realizados por empresa contratada, sob a responsabilidade da FJPO, consistindo de exame clínico geral.
3. A critério exclusivo do médico de Saúde Ocupacional da empresa contratada, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, sempre nos órgãos de saúde do município de Campinas, ou clínicas indicadas pela empresa, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
4. Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato, não sendo aceita nenhuma avaliação que não as solicitadas pela empresa.
5. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo pretendido.
6. Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.
7. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:
- for considerado inapto no exame médico pré-admissional;
  - não se apresentar ao exame médico pré-admissional no local e horário estabelecidos;
  - não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
  - não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

### XV - DA NOMEAÇÃO E POSSE

1. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Instituição.
- 1.1. A FJPO reserva-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
2. Após a reunião de preenchimento de vagas e a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá acompanhar a publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município de Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).
3. De acordo com o Art. 29 da Lei Municipal nº 1.399/55, o candidato deverá tomar posse no prazo **máximo** de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação da sua nomeação no Diário Oficial do Município.
- 3.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela FJPO e/ou recusar a nomeação ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
- 3.2. O não cumprimento dos prazos legais para posse e efetivo exercício implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.
4. Para efeitos de comprovação da documentação exigida, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente (Ministério da Educação e Cultura - MEC).
5. Em cumprimento ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal o candidato não poderá perceber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

### XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e também divulgado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).
2. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação, no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.
4. A FJPO e o IBFC se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estada e alimentação dos candidatos para comparecimento às etapas deste Concurso Público.
5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Município de Campinas.
6. **Até a homologação do Concurso Público**, todas as convocações, comunicados e resultados oficiais, referentes à sua realização, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgados no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).
- 6.1. **Após a homologação**, as convocações, comunicados e resultados oficiais do Concurso Público serão publicados, **exclusivamente**, no Diário Oficial do Município de Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).
- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7. A FJPO e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- E-mail não informado;
  - Endereço de difícil acesso;
  - Correspondência devolvida pelo correio por motivo de endereço incorreto e/ou insuficiente do candidato, mudança ou razões semelhantes;
  - Correspondência recebida por terceiros.
8. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FJPO.

Campinas, 09 de setembro de 2011

**JOSÉ AIRES DE MORAIS**

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

<b>CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011</b> <i>Fundação José Pedro de Oliveira</i> <b>CRONOGRAMA PREVISTO</b>	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	12, 13 E 14/09
RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET	19/09 A 13/10
RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS ISENTOS (VIA INTERNET)	19/09 A 23/09
ENVIO DE SEDEX COM OS COMPROVANTES DE DOAÇÃO DE SANGUE	ATÉ 24/09
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DE ISENTOS	4/10
PERÍODO PARA OS CANDIDATOS ISENTOS EFETIVAREM A INSCRIÇÃO	04 A 13/10
PERÍODO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS	ATÉ 14/10
<b>DATA LIMITE PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	14/10
DIVULGAÇÃO DA LISTA GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM CONSULTA DO STATUS DO CANDIDATO	21/10
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM) E NO SITE WWW.IBFC.ORG.BR	24/10
<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>30/10</b>
PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS	01/11
PUBLICAÇÃO DAS NOTAS EM ORDEM ALFABÉTICA	18/11
CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	05/12
<b>AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA</b>	<b>11/12/2011</b>
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CARGOS QUE NÃO EXIGEM PROVA PRÁTICA+ RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	26/12
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS E AGENTE APOIO OPERACIONAL	10/01
<b>PROVA PRÁTICA</b>	<b>15/01/2012</b>
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA + CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	24/01
CLASSIFICAÇÃO FINAL	07/02/2012
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>09/02/2012</b>

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011

*Fundação José Pedro de Oliveira*

#### ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA POSSE

Todos os candidatos deverão apresentar, no ato da posse, os documentos relacionados na listagem geral e os documentos específicos de cada cargo, sendo:

#### LISTA GERAL (obrigatória para todos os cargos)

- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de endereço com o CEP;
- Título de Eleitor com o(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Carteira de Identidade (R.G.);
- C.P.F. (Cadastro Pessoa Física);
- Certificado de Reservista ou Carta Patente (para o sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais expedidos pela Polícia Federal e Polícia Estadual dos locais nos quais tenha residido o candidato no últimos 05 (cinco) anos, expedidos, no máximo, há 06 (seis) meses;



- Certidão de Distribuição dos Foros Cíveis, Fiscais, Criminais da Justiça Federal e Estadual dos locais nos quais tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

**LISTA ESPECÍFICA PARA CADA CARGO**

- **AGENTE APOIO OPERACIONAL (IAO):** Certificado de Conclusão OU Histórico Escolar da 4ª Série - Ensino Fundamental

- **CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (2CV):** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo + Habilitação "D" ou "E"

- **AGENTE ADMINISTRATIVO (3AA):** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo

- **ANALISTA GESTÃO DE PESSOAS (4AG):** Diploma de Bacharel na Área de Humanas + Registro Profissional no Conselho da Categoria

- **CONTADOR (5CO)** Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis + Registro Profissional no Conselho da Categoria

- **BIÓLOGO (6BI):** Diploma de Bacharel ou de Licenciatura em Biologia + Registro Profissional no Conselho da Categoria

- **ENGENHEIRO (7EN):** Diploma de Graduação em Engenharia + Registro Profissional no Conselho da Categoria

OBSERVAÇÃO: Além dos documentos listados neste Anexo, a Fundação José Pedro de Oliveira poderá (à época da posse) em razão de regulamentação municipal, solicitar outros documentos, podendo ser revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011**

*Fundação José Pedro de Oliveira*

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA DOADORES DE SANGUE**

NOME: _____	
Nº INSCRIÇÃO: _____	CARGO: _____
RG: _____	CPF: _____
SOLICITO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2011, DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, CONFORME CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES, DO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME. ENVIO ANEXO A ESTE FORMULÁRIO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:	
01 (UMA) CÓPIA AUTENTICADA DE CADA UM DOS COMPROVANTES DE DOAÇÃO DE SANGUE, REALIZADOS NO PERÍODO DE 23/MARÇO/2010 A 23/SETEMBRO/2011, CONFORME ABAIXO:	
DATA DO COMPROVANTE 1: ____/____/____	
DATA DO COMPROVANTE 2: ____/____/____	
DATA DO COMPROVANTE 3: ____/____/____	
ATESTO SEREM VERÍDICAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE FORMULÁRIO E TENHO CIÊNCIA DE QUE, CASO SEJA INDEFERIDA ESTA SOLICITAÇÃO, DEVEREI EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, CONFORME DESCRITO NO CAPÍTULO V - ITEM 15 DO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME. DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO EM CASO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO: 14/10/2011	
	DATA: ____/____/____
	ASSINATURA

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011**

*Fundação José Pedro de Oliveira*

**ANEXO III - REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

<b>FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011</b>	
NOME DO CANDIDATO: _____	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____	RG: _____
CARGO: _____	
<b>REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL</b>	
ASSINALE COM X NO QUADRADO CORRESPONDENTE CASO NECESSITE, OU NÃO, DE PROVA ESPECIAL	
1) HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL: SIM ( ) NÃO ( )	
<u>ESCREVA A SEGUIR O TIPO DE PROVA ESPECIAL NECESSÁRIA:</u>	
_____ _____	
DATA: ____/____/2011. ASSINATURA: _____	

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011**

*Fundação José Pedro de Oliveira*

**ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CARGO: AGENTE APOIO OPERACIONAL (IAO) - Nível Fundamental Incompleto - 1ª a 4ª série**

- **PORTUGUÊS:** Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

- **MATEMÁTICA:** Operações com números naturais e fracionários: adição, subtra-

ção, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e sequências numéricas. Resolução de situações-problema.

**CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (2CV) - Nível Fundamental Completo**

- **PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Crase. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal.

- **MATEMÁTICA:** Noções de conjunto. Números naturais: operações, múltiplos e divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Números inteiros, operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números decimais e operações com decimais. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Relação entre grandezas e tabelas e gráficos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Cálculo do perímetro e da área de triângulos, quadriláteros e circunferência. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Equação de 1º grau.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Novo Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções do CONTRAN (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos. Direção defensiva. Noções em primeiros socorros.

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (3AA) - Nível Fundamental Completo**

- **PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Crase. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal.

- **MATEMÁTICA:** Noções de conjunto. Números naturais: operações, múltiplos e divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Números inteiros, operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números decimais e operações com decimais. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Relação entre grandezas e tabelas e gráficos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Cálculo do perímetro e da área de triângulos, quadriláteros e circunferência. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Equação de 1º grau.

- **INFORMÁTICA:Processador de Textos Microsoft Word:** Estrutura básica dos documentos. Edição e formatação de textos: cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos e tabelas. Ortografia e gramática. Controle de quebras de páginas e numeração de páginas. Legenda e índices. Localizar e substituir. Inserção de objetos. Campos predefinidos. Caixas de texto. **Microsoft Excel:** Estrutura básica das planilhas. Conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos. Elaboração de tabelas e gráficos. Uso de fórmulas, funções e macros. Impressão. Inserção de objetos. Campos predefinidos. Controle de quebra de páginas e numeração de páginas. Obtenção de dados externos. Critérios de classificação. **Microsoft Power Point:** Estrutura básica das apresentações. Conceitos de slides. Anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés. Noções de edição e formatação de apresentações. Inserção de objetos. Numeração de páginas. Botões de ação, animação e transição. **Microsoft Windows:** Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos. Área de trabalho. Área de transferência. Manipulação de arquivos e pastas. Uso dos menus, programas e aplicativos. Interação com o conjunto de aplicativos **Microsoft Office. Internet:** Navegação. Conceitos de URL. *Links. Sites* de pesquisas. Impressão de páginas. Intranet. Redes. Segurança. **Correio eletrônico:** Preparo de mensagens. Anexação de arquivos. Cópias. Conceitos básicos: *Hardware e Software.*

- **ATUALIDADES:** Matérias relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais no Brasil, veiculadas nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão.

**CARGO: ANALISTA GESTÃO DE PESSOAS (4AG)**

- **PORTUGUÊS:** Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras. Emprego da crase. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal. Flexão verbal. Classes das palavras. Pronomes: emprego, colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Verbos: conjugação e vozes, regulares e impessoais. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência verbal. Regência nominal. Pontuação. Sintaxe da oração e do período. Linguagem formal.

- **INFORMÁTICA:Processador de Textos Microsoft Word:** Estrutura básica dos documentos. Edição e formatação de textos: cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos e tabelas. Ortografia e gramática. Controle de quebras de páginas e numeração de páginas. Legenda e índices. Localizar e substituir. Inserção de objetos. Campos predefinidos. Caixas de texto. **Microsoft Excel:** Estrutura básica das planilhas. Conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos. Elaboração de tabelas e gráficos. Uso de fórmulas, funções e macros. Impressão. Inserção de objetos. Campos predefinidos. Controle de quebra de páginas e numeração de páginas. Obtenção de dados externos. Critérios de classificação. **Microsoft Power Point:** Estrutura básica das apresentações. Conceitos de slides. Anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés. Noções de edição e formatação de apresentações. Inserção de objetos. Numeração de páginas. Botões de ação, animação e transição. **Microsoft Windows:** Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos. Área de trabalho. Área de transferência. Manipulação de arquivos e pastas. Uso dos menus, programas e aplicativos. Interação com o conjunto de aplicativos **Microsoft Office. Internet:** Navegação. Conceitos de URL. *Links. Sites* de pesquisas. Impressão de páginas. Intranet. Redes. Segurança. **Correio eletrônico:** Preparo de mensagens. Anexação de arquivos. Cópias. Conceitos básicos: *Hardware e Software.*

- **ATUALIDADES:** Matérias relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais no Brasil, veiculadas nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão.

- **LEGISLAÇÃO:** Lei Municipal nº 1.399, de 08/11/1955 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas) - Artigos 1º ao 9º e de 182 a 204, com as alterações vigentes. Lei Orgânica do Município de Campinas - Artigos 105 e do 130 a 149, com as alterações vigentes. Lei nº 13.929 de 27/10/2010, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação José Pedro de Oliveira.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Conceito e cenário de empresa pública. Conceito de RH nas Organizações. Papel de RH. Visão sistêmica de RH. Teorias Organizacionais e de Administração. Teorias do Comportamento Humano. Qualidade: Principais Teorias. Estratégias de Treinamento e Desenvolvimento e Processo de Treinamento e Desenvolvimento. Administração de Pessoal. Benefícios. Rotinas de admissão e demissão de empregados. Recrutamento e Seleção de Pessoal. Assistência Social Pública e Privada. O papel do Serviço Social na Empresa. Remuneração. Estrutura de Cargos e Salários. Avaliação de Desempenho. Avaliação por Competências.



Segurança e Saúde do Trabalho.

**CARGO: CONTADOR (5CO)**

- **PORTUGUÊS:** Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras. Emprego da crase. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal. Flexão verbal. Classes das palavras. Pronomes: emprego, colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Verbos: conjugação e vozes, regulares e impessoais. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência verbal. Regência nominal. Pontuação. Sintaxe da oração e do período. Linguagem formal.

- **INFORMÁTICA: Processador de Textos Microsoft Word:** Estrutura básica dos documentos. Edição e formatação de textos: cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos e tabelas. Ortografia e gramática. Controle de quebras de páginas e numeração de páginas. Legenda e índices. Localizar e substituir. Inserção de objetos.

- Campos predefinidos. Caixas de texto. **Microsoft Excel:** Estrutura básica das planilhas. Conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos. Elaboração de tabelas e gráficos. Uso de fórmulas, funções e macros. Impressão. Inserção de objetos. Campos predefinidos. Controle de quebra de páginas e numeração de páginas. Obtenção de dados externos. Critérios de classificação. **Microsoft Power Point:** Estrutura básica das apresentações. Conceitos de slides. Anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés. Noções de edição e formatação de apresentações. Inserção de objetos. Numeração de páginas. Botões de ação, animação e transição. **Microsoft Windows:** Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos. Área de trabalho. Área de transferência. Manipulação de arquivos e pastas. Uso dos menus, programas e aplicativos. Interação com o conjunto de aplicativos **Microsoft Office. Internet:** Navegação. Conceitos de URL. **Links. Sites** de pesquisas. Impressão de páginas. Intranet. Redes. Segurança. **Correio eletrônico:** Preparo de mensagens. Anexação de arquivos. Cópias. Conceitos básicos: **Hardware e Software.**

- **LEGISLAÇÃO:** Lei Orgânica do Município de Campinas - Artigos 60 e 61 e de 150 a 169, com as alterações vigentes. Lei nº 13.929 de 27/10/2010, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação José Pedro de Oliveira. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações vigentes. Instruções Nº 01/2008 - TC-A-40.728/026/07 (Instrução Normativa do TCE-SP) - Capítulo IV - Artigos 179 a 257, com as alterações vigentes.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CONTABILIDADE GERAL:** Princípios Contábeis (Resoluções no 750/93, 751/93 e 774/94). Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade. Patrimônio. Conceito contábil e componentes patrimoniais. Conceito de Débito e Crédito. Contas Contábeis. Sua natureza e movimentação. Métodos de escrituração. Receitas e Despesas. Conceitos, contabilização, classificação e tratamento contábil. **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Legislação básica (Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000). Receita e despesa pública. Conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. Licitação. Objetivo e Modalidades. Plano de contas da Administração Pública. Conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64. **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:** Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites; receita corrente líquida (conceito). L.D.O. e a Lei Orçamentária Anual; execução orçamentária e cumprimento das metas. Receita pública; despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial; transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal. Órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Legislação Tributária.

**CARGO: BIÓLOGO (6BI)**

- **PORTUGUÊS:** Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras. Emprego da crase. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal. Flexão verbal. Classes das palavras. Pronomes: emprego, colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Verbos: conjugação e vozes, regulares e impessoais. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência verbal. Regência nominal. Pontuação. Sintaxe da oração e do período. Linguagem formal.

- **ATUALIDADES:** Matérias relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais no Brasil, veiculadas nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão.

- **MEIO AMBIENTE:** Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA (Dos instrumentos da política nacional e estadual de meio ambiente). SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação. **Legislação Federal:** Lei nº 4.771 de 15/09/1965 (Código Florestal); Lei nº 7.803 de 18/07/1989 que altera a Lei nº 4.771/65; Lei nº 9.985 de 18/07/2000 que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Decreto nº 4.340 de 22/08/2002 que regulamenta a lei do SNUC (9.985/00); Decreto nº 91.885 de 05/11/1985 que declara ARIE a Mata de Santa Genebra. **Legislação Estadual:** Lei nº 9.509 de 20/03/97, que dispõe sobre Política Estadual de meio ambiente. **Legislação Municipal:** Lei nº 9.199 de 27/12/1996, que dispõe sobre o Plano Diretor de Barão Geraldo. Plano de Manejo da ARIE Mata de Santa Genebra, aprovado pela Portaria 64 de 27/08/2010 do ICMBio.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Aspectos Bióticos. Noções de Zoologia (regras de nomenclatura científica; divisão do reino animal; divisão do subfilo vertebrata até o nível de ordem). Noções de botânica (taxionomia vegetal até o nível de classe; fisionomia de florestas estacional semidecidual e paludosa). Ecologia (teia alimentar; nicho; habitat; populações; desmatamento; explosão populacional; espécies ameaçadas de extinção; unidades de conservação). Recuperação de áreas degradadas. Proteção da Biodiversidade. Manejo de Fauna Silvestre (introduções; reintroduções; translocações e adensamento populacional). Manejo de fauna invasora. Resgate e técnicas de captura e contenção de fauna silvestre. Técnicas de amostragem de: mastofauna, heptofauna e avifauna. Manejo de fauna doméstica. Biomas (Mata Atlântica e Cerrado). Manejo de espécies invasoras da flora.

**CARGO: ENGENHEIRO (7EN)**

- **PORTUGUÊS:** Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras. Emprego da crase. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal. Flexão verbal. Classes das palavras. Pronomes: emprego, colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Verbos: conjugação e vozes, regulares e impessoais. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência verbal. Regência nominal. Pontuação. Sintaxe da oração e do período. Linguagem formal.

- **ATUALIDADES:** Matérias relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais no Brasil, veiculadas nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão.

- **MEIO AMBIENTE:** Licenciamento Ambiental. Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA (Dos instrumentos da política nacional e estadual de meio ambiente). SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Flora e Vegetação. **Legislação Federal:** Lei nº 4.771 de 15/09/1965 (Código Florestal); Lei nº 7.803 de 18/07/1989 que altera a Lei nº 4.771/65; Lei nº 9.985 de 18/07/2000 que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Decreto nº 4.340 de 22/08/2002 que regulamenta a lei do SNUC (9.985/00); Decreto nº 91.885 de 05/11/1985 que declara ARIE a Mata de Santa Genebra. **Legislação Estadual:** Lei nº 9.509 de 20/03/97, que dispõe sobre Política Estadual de meio ambiente. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Campinas - Art. 186 a 203. Lei nº 9.199 de 27/12/1996, que dispõe sobre o Plano Diretor de Barão Geraldo. Plano de Manejo da ARIE Mata de Santa Genebra, aprovado pela Portaria 64 de 27/08/2010 do ICMBio.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Geoprocessamento. Conceitos básicos de Sistema de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistema de imageamento. Aplicações de sensoriamento remoto no monitoramento e controle de desmatamento e incêndios florestais. Gestão e Manejo dos Recursos Ambientais. Riscos ambientais e valoração de danos. Recuperação de áreas degradadas. Proteção da biodiversidade. Convenção da biodiversidade. Poluição e contaminação de solo, água e ar. Topografia. Conceitos básicos de planejamento e recuperação da flora.

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011**

*Fundação José Pedro de Oliveira*

**ANEXO V - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:

**1. Para o cargo de Agente Apoio Operacional:**

**dinamismo:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.

**iniciativa:** capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações.

**orientação espacial:** capacidade de orientar-se no espaço, em direção, localização e tempo, assim como localizar-se a partir de um ponto de referência.

**produtividade:** capacidade de atingir metas, apresentando resultados satisfatórios com qualidade.

**responsabilidade:** capacidade para comprometer-se com a Instituição e com a execução de suas atividades, bem como para responsabilizar-se por seus próprios atos e zelar pelo patrimônio público.

**trabalho em equipe:** capacidade para desenvolver trabalhos em grupo, mantendo postura participativa e colaboradora, contribuindo para atingir o resultado estabelecido.

**2. Para o cargo de Condutor de Veículos e Máquinas:**

**capacidade de concentração:** capacidade em manter o foco na atividade apesar de outros estímulos externos.

**equilíbrio emocional:** capacidade para administrar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho.

**flexibilidade:** capacidade de adaptação rápida à situações inesperadas e facilidade de encontrar novas alternativas para resolver problemas e adversidades.

**iniciativa:** capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações.

**orientação espacial:** capacidade de orientar-se no espaço, em direção, localização e tempo, assim como localizar-se a partir de um ponto de referência.

**3. Para o cargo de Agente Administrativo:**

**capacidade de concentração:** capacidade em manter o foco na atividade apesar de outros estímulos externos.

**disciplina:** cumprimento das normas, restrições e regulamentos.

**iniciativa:** capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações.

**interação:** habilidade para interagir com os outros, conhecendo e entendendo suas necessidades, trocando informações, conquistando e reunindo esforços de pessoas em torno de objetivos comuns, tendo em vista a satisfação dos envolvidos e da população.

**organização:** capacidade de ordenar o material e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas.

**produtividade:** capacidade de atingir metas, apresentando resultados satisfatórios com qualidade.

**trabalho em equipe:** capacidade para desenvolver trabalhos em grupo, mantendo postura participativa e colaboradora, contribuindo para atingir o resultado estabelecido.

**4. Para o cargo de Analista Gestão de Pessoas:**

**administração de conflitos:** capacidade para administrar conflitos que estejam interferindo no trabalho e/ou nos relacionamentos, estabelecendo alternativas de ações para resolvê-los.

**criatividade:** capacidade de propor soluções aos problemas encontrados, sugerir mudanças, propor novas idéias.

**empatia:** capacidade de se colocar no lugar do outro, com vistas a entender suas atitudes, interesses e necessidades.

**flexibilidade:** capacidade de adaptar-se a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho.

**feedback:** habilidade para expressar observações sobre o comportamento das pessoas, bem como para ouvir avaliações sobre o seu, com naturalidade e profissionalismo.

**interação:** habilidade para interagir com os outros, conhecendo e entendendo suas necessidades, trocando informações, conquistando e reunindo esforços de pessoas em torno de objetivos comuns, tendo em vista a satisfação dos envolvidos e da população.

**negociação:** capacidade de alcançar acordos garantindo a satisfação mútua.

**saber ouvir:** capacidade de observar e escutar com o interesse de compreender as necessidades das pessoas.

**trabalho em equipe -** capacidade para desenvolver trabalhos em equipe, mantendo postura profissional participativa e colaboradora, contribuindo para atingir o resultado estabelecido.

**5. Para o cargo de Contador:**

**capacidade de concentração:** capacidade em manter o foco na atividade apesar de outros estímulos externos.

**dedicação:** atenção, empenho, concentração e consideração na execução dos trabalhos.

**firmeza:** persistência, constância nas ações rumo aos objetivos propostos.

**iniciativa:** capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações.

**integridade:** capacidade de agir de forma correta e íntegra em qualquer situação.

**precisão:** exatidão nas informações prestadas.

**produtividade:** capacidade de atingir metas, apresentando resultados satisfatórios com qualidade.

**responsabilidade:** capacidade para comprometer-se com a Instituição e com a execução de suas atividades, bem como para responsabilizar-se por seus próprios atos e

zelar pelo patrimônio público.

**6. Para o cargo de *Biólogo*:**

**capacidade de concentração:** capacidade em manter o foco na atividade apesar de outros estímulos externos.

**dinamismo:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

**iniciativa:** capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações.

**organização:** capacidade de ordenar o material e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas.

**orientação espacial:** capacidade de orientar-se no espaço, em direção, localização e tempo, assim como localizar-se a partir de um ponto de referência.

**produtividade:** capacidade de atingir metas, apresentando resultados satisfatórios com qualidade.

**responsabilidade:** capacidade para comprometer-se com a Instituição e com a execução de suas atividades, bem como para responsabilizar-se por seus próprios atos e zelar pelo patrimônio público.

**7. Para o cargo de *Engenheiro*:**

**capacidade de concentração:** capacidade em manter o foco na atividade apesar de outros estímulos externos.

**dinamismo:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

**iniciativa:** capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações.

**organização:** capacidade de ordenar o material e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas.

**produtividade:** capacidade de atingir metas, apresentando resultados satisfatórios com qualidade.

**responsabilidade:** capacidade para comprometer-se com a Instituição e com a execução de suas atividades, bem como para responsabilizar-se por seus próprios atos e zelar pelo patrimônio público.

Campinas, 09 de setembro de 2011

**JOSE AIRES DE MORAIS**

Presidenta Da FJPO

## CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR

### EDITAL Nº 002/2011 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

A Fundação José Pedro de Oliveira, doravante denominada FJPO, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Procurador, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital e seus anexos e na Lei Nº. 13.929 de 27 de outubro de 2010, sob a responsabilidade técnica do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, doravante denominado IBFC.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.** O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargo vago, ou daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame.

**1.1.** Cabe à FJPO o direito de convocar os candidatos classificados, em número estritamente necessário, obedecendo aos limites de vaga ora existentes, das que vierem a existir ou a serem criadas posteriormente, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos candidatos aprovados.

**1.2.** O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar cargo efetivo na FJPO, obedecendo ao critério de necessidades específicas da Instituição e o relevante interesse público.

**2.** A supervisão e fiscalização de todas as etapas do Concurso Público serão realizadas pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicada pela FJPO, cujos nomes serão publicados em Diário Oficial do Município de Campinas.

**2.1.** A composição da Comissão contará com a participação de um representante indicado pela 3ª Subseção da OAB-Campinas.

#### II - DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO

**1.** O cargo de Procurador será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme informações estabelecidas neste Edital e de acordo com a legislação específica, sendo:

**1.1. Denominação do Cargo:** Procurador (código: 8PR)

**1.2. Número de vagas:** 01 (uma)

**1.3. Salário base:** R\$ 4.585,75

**1.4. Jornada de trabalho:** 36 horas semanais

**1.5. Pré-requisitos/ Escolaridade:** Bacharel em Direito + Registro Profissional na OAB

**1.6. Atribuições do cargo:** Prestar assistência jurídica através de representação judicial e extrajudicial, bem como exercer atribuições de consultoria e assessoria jurídica à Presidência e administração geral da FJPO.

#### III - DOS REQUISITOS PARA O CARGO

**1.** Além dos pré-requisitos citados no subitem 1.5. - Capítulo II, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, às seguintes exigências:

**1.1.** Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos;

**1.2.** Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18/04/72;

**1.3.** Gozar dos direitos políticos;

**1.4.** Haver cumprido as obrigações eleitorais;

**1.5.** Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

**1.6.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

**1.7.** Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

**1.8.** Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar;

**1.9.** Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

**1.10.** Não acumular cargo, emprego ou função pública, mesmo em caso de afastamentos e/ou licenças sem vencimentos, bem como receber proventos advindos de aposentadorias em órgãos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

**1.11.** Apresentar todos os documentos listados no Anexo I deste Edital, além de docu-

mentos que forem exigidos pela FJPO à época da posse.

**2.** No ato da posse, todos os requisitos especificados nos itens anteriores e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 1.11. deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente com fotocópia, sendo revogada a portaria de nomeação daquele que não os apresentar.

#### IV - DOS BENEFÍCIOS

**1.** A FJPO oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

**1.1.** Auxílio Refeição/Alimentação no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais, devido no mês seguinte ao da posse;

**1.2.** A FJPO subsidia parcialmente o Vale-Transporte de seus servidores, sendo que:

**a)** O Vale-Transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do Município de Campinas e concedido mediante o desconto de 3% (três por cento) dos vencimentos;

**b)** A concessão do Vale-Transporte será efetuada no mês seguinte ao da solicitação.

#### V - DAS INSCRIÇÕES

**1.** As inscrições serão efetuadas, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) no período de **19/09/2011 a 13/10/2011**.

**2.** A taxa de inscrição para o cargo de Procurador será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

**3.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

**4.** A taxa de inscrição deverá ser paga no máximo até o dia **14/10/2011**.

**4.1.** Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido.

**5.** O candidato que, mesmo tendo preenchido a ficha de inscrição, não efetuar o pagamento da taxa no prazo previsto, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso Público.

**6.** Não haverá restituição total ou parcial do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**6.1.** No caso de mais de uma inscrição será considerada apenas a última realizada, não havendo devolução da taxa de inscrição desconsiderada.

**7.** Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Municipal nº 13.550/09, que dispõe sobre isenção desse pagamento às pessoas doadoras de sangue.

**7.1.** Os candidatos doadores de sangue, conforme Lei Municipal nº 13.550/09, deverão realizar a inscrição pela internet, conforme especificações dos itens 13 a 15 deste capítulo.

**8.** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispo de uma FJPO e o IBFC do direito de excluir deste concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à FJPO.

**9.1.** No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das exigências contidas no Capítulo II deste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do concurso, aquele que não os apresentar por ocasião do ato de sua posse na FJPO, sendo declarada nula a sua nomeação e todos os atos dela decorrentes.

**9.2.** As informações prestadas na ficha de inscrição, referentes à data de nascimento e número de filhos dependentes (menores de 18 anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente) também deverão ser comprovadas no ato da admissão, sob pena de exclusão do Concurso Público.

**10.** O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

#### Procedimentos para as inscrições

**11.** Para inscrever-se, o candidato deverá:

**a)** Ler atentamente este Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br);

**b)** Preencher o formulário de inscrição disponível no [link](#) deste concurso, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;

**c)** Clicar no campo "Enviar os dados da inscrição";

**d)** Imprimir o boleto bancário que será disponibilizado para efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição, até o dia de seu vencimento em qualquer agência bancária;

**11.1.** A taxa de inscrição **não** deverá ser paga em casas lotéricas, supermercados, correio, por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**11.2.** O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após sua compensação. Caso haja devolução do cheque por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

**11.3.** O candidato deverá estar atento ao horário de funcionamento bancário para pagamento do boleto, que deverá ser efetuado até o dia **14/10/2011**.

**11.4.** O pagamento realizado fora do período de **19/09/2011 a 14/10/2011** não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

**11.5.** O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha e do pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido.

**11.6.** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**12.** A FJPO e o IBFC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### Inscrições - Exclusivo aos doadores de sangue

**13.** O candidato que desejar se inscrever, obtendo o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, em função da Lei Municipal nº 13.550/09, deverá proceder da seguinte forma:

**13.1.** Efetuar sua inscrição pela internet no período de **19/09/2011 a 23/09/2011**, no endereço eletrônico: [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br);

**13.2.** Imprimir o comprovante de inscrição;

**13.3.** Enviar por meio de SEDEX, ao **IBFC - Av. Dr. José Maciel, 560 - Taboão da Serra - SP - CEP: 06763-270, REF. FJPO - ISENÇÃO**, impreterivelmente, até o dia **24/09/2011**, a seguinte documentação:

**a)** Formulário (Anexo II) corretamente preenchido e assinado;

**b)** Cópias autenticadas de, no mínimo, 03 (três) comprovantes de doação de sangue (sem rasuras ou emendas), sendo uma cópia de cada comprovante, datados do período

de 18 (dezoito) meses antecedentes à data limite para inscrição no concurso, ou seja, relativas ao período de **23/março/2010 a 23/setembro/2011**.

**13.4.** Para efeito do prazo estipulado no subitem 13.3. deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

**14.** Será indeferida a concessão do benefício de isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atender a todos os procedimentos descritos no item 13.

**15.** O resultado das análises (deferimento ou indeferimento) das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será publicado no Diário Oficial do Município, na data prevista de **04/10/2011** e divulgado por meio de consulta individualizada ao endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**15.1.** O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, até o dia **14/10/2011**, conforme item 11 deste capítulo.

#### **Candidatos com deficiência**

**16.** De acordo com a legislação pertinente, as pessoas com deficiência poderão participar deste Concurso Público, concorrendo ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

**16.1.** Para tanto, será reservada a elas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

**16.2.** Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

**16.3.** As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

**17.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04:

Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

**a)** deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiparesia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**b)** deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**c)** deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**d)** deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a 02 ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;

**e)** deficiência múltipla - associação de 02 ou mais deficiências.

**17.1.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**18.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos Decretos Federais nº 3.298 de 20/12/99 e nº 5.296 de 02/12/04, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**18.1.** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo, constante no subitem 1.6. - Capítulo II do presente Edital.

**19.** Os candidatos com deficiência deverão enviar, impreterivelmente, até o dia **14/10/2011**, por meio de SEDEX, endereçado ao **IBFC - Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra - SP, REF. FJPO - LAUDOS**, a seguinte documentação:

**a)** laudo médico, original ou autenticado, de preferência de órgão público oficial, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data limite para o término das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova;

**b)** requerimento (Anexo III) com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, ou condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**20.** O não recebimento dos documentos conforme estabelecido nas alíneas "a" e "b" do item anterior deste capítulo, durante o período estabelecido, acarretará o indeferimento da inscrição como candidato com deficiência e, conseqüentemente:

**a)** o nome do candidato não constará na listagem de pessoas com deficiência;

**b)** não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada na ficha de inscrição.

**20.1.** Para efeito do prazo estipulado no item 19 deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**21.** Os candidatos deficientes visuais (cegos) deverão identificar sua condição, indicando na ficha de inscrição se desejam realizar a prova com o auxílio de um leitor, indicado pelo IBFC, ou se preferem que a mesma seja confeccionada em Braille.

**21.1.** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a FJPO e/ou o IBFC serem responsabilizados, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

**21.2.** No caso de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

**21.3.** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com ta-

manho de letra correspondente a corpo 24, desde que solicitada no ato da inscrição.

**22.** Aos candidatos deficientes auditivos (surdos) será oferecido intérprete de Libras, indicado pelo IBFC, desde que solicitado no ato da inscrição.

**23.** Os candidatos com deficiência, aprovados na Prova Objetiva e na Avaliação Psicológica, serão submetidos à perícia médica, logo após a homologação do Concurso Público, a fim de confirmar a existência da deficiência.

**23.1.** Os candidatos serão convocados, exclusivamente, através de publicação específica no Diário Oficial do Município, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

**23.1.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no Diário Oficial do Município.

**23.1.2.** A ausência no dia e horário estabelecido no edital de convocação para perícia, implicará na exclusão do nome da listagem de candidatos com reserva legal de vagas, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

**23.2.** A empresa responsável pelos exames, através dos médicos de Saúde Ocupacional, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e em exame físico específico, emitirá parecer terminativo sobre a condição de existência de deficiência, definida pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/04.

**23.3.** Caso a conclusão seja pela condição de candidato com deficiência, o mesmo terá a reserva legal de vaga confirmada e deverá aguardar, juntamente com os outros candidatos, a convocação para reunião de preenchimento de vagas, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

**23.4.** Caso a perícia conclua pela ausência de deficiência, o candidato não terá a reserva legal de vaga confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

**24.** As deficiências dos candidatos, admitindo-se o uso de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, sob pena de exclusão do Concurso Público.

**25.** A publicação do resultado final do certame será feita em duas listagens, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

#### **VI - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**1.** A partir de **21/10/2011**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) as inscrições homologadas.

**2.** Os eventuais erros de digitação, por parte do candidato, de informações relativas a nome, número do documento de identidade, sexo, idade e número de dependentes, deverão ser comunicados aos fiscais de sala, no dia da realização das provas.

**2.1.** O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar com as conseqüências advindas de sua omissão.

**3.** É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à sua inscrição.

#### **VII - DAS ETAPAS DO CONCURSO**

**1.** O Concurso será composto de 02 (duas) etapas, sendo:

**a)** Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

**b)** Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

**2.** O conteúdo programático para a Prova Objetiva encontra-se no Anexo IV deste Edital.

**2.1.** A FJPO e o IBFC não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

**3.** Todas as etapas do Concurso Público serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Campinas, em locais, datas e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de publicação de edital de convocação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**3.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das etapas do certame.

**3.2.** O Diário Oficial do Município de Campinas poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

**4.** A FJPO não fornecerá informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário de qualquer uma das etapas do Concurso Público.

**5.** Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.

**6.** Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.

**7.** Em todas as etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição e de outros documentos solicitados na convocação.

**7.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**7.2.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Boletim de Ocorrência, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada.

**7.3.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**7.4.** Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

**8.** Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

**a)** chegar ao local após o horário fixado para o início de qualquer uma das etapas, ou comparecer em local diferente do designado na convocação oficial;

**b)** não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;

**c)** não apresentar o documento de identidade exigido;

**d)** agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização de qualquer uma das etapas;

**e)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridas 02 (duas) horas do início da prova;

**f)** lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

**g)** utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares, agendas eletrônicas, BIP, pager, walkman, MP3 ou qualquer tipo de

consulta durante as provas;

**h)** não devolver integralmente o material solicitado;

**i)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

**j)** utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;

**k)** descumprir qualquer das instruções relativas a cada etapa do certame;

**l)** não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

**8.1.** Também será excluído do certame, o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das etapas do Concurso Público.

**8.2.** O IBFC recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados na alínea "g" deste e no subitem 8.1.

**8.3.** O IBFC e a FJPO não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

**9.** Durante a realização das etapas do Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

**9.1.** Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda do bebê;

**9.2.** Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

**10.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante do edital de convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**10.1.** A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**10.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

### VIII - DA PROVA OBJETIVA

**1.** A Prova Objetiva será composta com 100 (cem) questões de múltipla escolha, divididas por áreas de conhecimento e de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo IV deste Edital, sendo:

§ **Português:** 15 questões

§ **Legislação Municipal:** 15 questões

§ **Direito Administrativo:** 15 questões

§ **Direito Ambiental:** 20 questões

§ **Direito Penal e Processual Penal:** 10 questões

§ **Direito Constitucional:** 10 questões

§ **Direito Tributário:** 05 questões

§ **Direito Civil e Processual Civil:** 10 questões

**2.** A Prova Objetiva de **Procurador** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e cada questão valerá 01 (um) ponto.

**2.1.** As questões da Prova Objetiva de **Procurador** terão 05 (cinco) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

**3.** A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas.

**4.** A Prova Objetiva está **prevista** para o dia **30/10/2011**.

**4.1.** Esta data poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Município, **prevista** para o dia **24/10/2011**.

**5.** Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a Prova Objetiva, que será publicada no Diário Oficial do Município, podendo também, ser consultada através do endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**6.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a convocação conforme informado no item anterior.

**6.1.** Também não serão fornecidas informações por telefone sobre data, local e horário desta etapa do certame.

**7.** No dia da prova, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas da Prova Objetiva.

**7.1.** O candidato deverá conferir as informações existentes na folha de respostas (documento que será utilizado para a correção eletrônica e que identifica o candidato) e assinar seu nome em local apropriado.

**7.2.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

**7.3.** A Prova Objetiva terá correção eletrônica, sendo obrigatória a identificação do candidato no campo específico da folha de respostas.

**7.4.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

**8.** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas.

**8.1.** Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**8.2.** Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**8.3.** Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

**9.** Por motivo de segurança, serão adotados os procedimentos a seguir:

**9.1.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

**9.2.** O candidato poderá entregar a folha de respostas e o caderno de questões para retirar-se da sala somente após decorridas 02 (duas) horas do início da prova. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado;

**9.3.** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas e o caderno de questões.

**9.3.1.** A Prova Objetiva será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**9.4.** Após entregar a folha de respostas e o caderno de questões para o fiscal de sala, o candidato deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada a Prova Objetiva.

**9.4.1.** O candidato que desejar usar o banheiro deverá solicitar o acompanhamento de

um fiscal antes de entregar a folha de respostas e o caderno de questões.

**10.** Durante a realização da Prova Objetiva, além do estabelecido no item 8 - Capítulo VII, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

**a)** for surpreendido trocando informações ou se comunicando com outro candidato durante a realização da prova;

**b)** utilizar-se de máquinas de calcular e/ou equipamento similar;

**c)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não o permitido;

**d)** recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

**e)** afastar-se da sala, durante a realização da prova, sem o acompanhamento de fiscal;

**f)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

**g)** descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;

**h)** permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das etapas do Concurso Público;

**i)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

**11.** O gabarito e as notas da Prova Objetiva, em ordem alfabética, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, com **previsão** para os dias 01/11/2011 e 18/11/2011, respectivamente.

### Pontuação da Prova Objetiva

**12.** Para a pontuação da Prova Objetiva e para fins de aprovação nesta etapa do certame, será aplicado critério de nota de corte e somente serão considerados aprovados para a Avaliação Psicológica, os candidatos que obedecerem, **simultaneamente**, aos seguintes critérios:

**12.1. Critério 01:** Ter obtido pontuação igual ou superior a 50% da Prova Objetiva, ou seja, ter alcançado 50 pontos (50 questões).

**12.2. Critério 02:** Além da pontuação mínima exigida, o candidato deverá obter na Prova Objetiva, pontuação que o mantenha classificado dentro da nota de corte, que será relativa a 10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste edital, ou seja, serão consideradas as 10 (dez) maiores pontuações.

**13.** A nota de corte da Prova Objetiva será publicada por ocasião da convocação dos candidatos aprovados para a Avaliação Psicológica.

**13.1.** Todos os candidatos que estiverem empatados na nota de corte serão convocados para a próxima etapa do certame.

**14.** Os candidatos que não atenderem simultaneamente os critérios descritos no item anterior serão considerados não aprovados na Prova Objetiva e excluídos do certame.

**14.1.** Os candidatos que obtiverem, na Prova Objetiva, menos que 50 (cinquenta) pontos serão considerados não aprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

**14.2.** Os candidatos que não estiverem classificados entre as 10 (dez) maiores pontuações, ainda que tenham obtido 50 (cinquenta) pontos, também não serão aprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

**15.** A relação dos candidatos aprovados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município, em ordem decrescente de nota, **prevista** para o dia 05/12/2011.

### IX - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**1.** Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 12 - Capítulo VIII, serão listados em ordem decrescente de notas e convocados para a Avaliação Psicológica.

**1.1.** Constarão nesta listagem apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva em número até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas, conforme item 12 deste Edital.

**2.** A Avaliação Psicológica está **prevista** para ser realizada no dia **11/12/2011**.

**2.1.** Esta data poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Município, **prevista** para o dia 05/12/2011..

**3.** Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a Avaliação Psicológica, que será publicada no Diário Oficial do Município, podendo também, ser consultada através do endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**4.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para a Avaliação Psicológica, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, conforme informado no item anterior.

**4.1.** Também não serão fornecidas informações por telefone sobre data, local e horário desta etapa do certame.

**5.** Os testes psicológicos serão aplicados por profissionais credenciados da área de Psicologia e este credenciamento será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

**6.** Esta etapa, de caráter eliminatório, tem como objetivo identificar as características de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo, constantes no Capítulo II deste Edital.

**6.1.** Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validado em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

**6.2.** O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:

**a) capacidade de concentração:** capacidade em manter o foco na atividade apesar de outros estímulos externos.

**b) dedicação:** atenção, empenho, concentração e consideração na execução dos trabalhos.

**c) firmeza:** persistência, constância nas ações rumo aos objetivos propostos.

**d) iniciativa:** capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações.

**e) integridade:** capacidade de agir de forma correta e íntegra em qualquer situação.

**f) precisão:** exatidão nas informações prestadas.

**g) produtividade:** capacidade de atingir metas, apresentando resultados satisfatórios com qualidade.

**h) responsabilidade:** capacidade para comprometer-se com a Instituição e com a execução de suas atividades, bem como para responsabilizar-se por seus próprios atos e zelar pelo patrimônio público.

**7.** A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de APTO ou INAPTO, sendo:

**a) apto:** o candidato apresentou, nesta etapa do certame, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;

**b) inapto:** o candidato não apresentou, nesta etapa do certame, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital.

**8.** Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso Público.

**8.1.** A inaptidão nessa etapa de avaliação significa apenas a não-adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela FJPO, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

**8.2.** A inaptidão, quando ocorrer, produzirá efeitos apenas para o presente Concurso Público.

**8.3.** Não será aplicada nova Avaliação Psicológica dentro do presente certame, para os candidatos considerados inaptos.

**8.4.** A inaptidão nessa etapa de avaliação não tem nenhuma relação com a experiência profissional e/ou conhecimento técnico do candidato.

**9.** O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município.

**9.1.** Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.

**9.2.** Os candidatos considerados inaptos serão listados pelos respectivos números de inscrição e/ou documento de identidade e estarão automaticamente excluídos do certame.

#### **X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**1.** Os candidatos aprovados no Concurso Público serão classificados, segundo a ordem decrescente da nota final.

**1.1.** A nota final dos candidatos aprovados será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

**2.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo os seguintes critérios:

**2.1.** Maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (de acordo com o Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

**2.2.** Maior pontuação nas questões de Direito Ambiental;

**2.3.** Maior pontuação nas questões de Legislação Municipal;

**2.4.** Maior pontuação nas questões de Direito Administrativo;

**2.5.** Maior pontuação nas questões de Direito Constitucional.

**3.** Caso ainda persista algum empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

**a)** maior número de filhos dependentes (menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente);

**b)** maior idade dos candidatos (não abrangidos pelo Estatuto do Idoso).

**3.1.** Estes critérios serão aplicados de acordo com as informações da ficha de inscrição.

**3.2.** No ato da posse, estas informações deverão ser comprovadas e, caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído do Concurso Público, de acordo com o item 9 - Capítulo V deste Edital.

**4.** A classificação final dos candidatos habilitados no Concurso Público será publicada em Diário Oficial do Município e estará disponível no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

#### **XI - DOS RECURSOS**

**1.** Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em relação à aplicação e/ou resultados de todas as etapas do certame.

**2.** Os recursos e/ou solicitação de entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica deverão ser interpostos no período de 48 (quarenta e oito) horas subseqüentes à realização e/ou divulgação de cada etapa do Concurso Público, considerando-se como data para início da contagem do prazo o primeiro dia útil seguinte à realização e/ou divulgação da referida etapa.

**3.** Para a interposição de recursos, o candidato deverá, obrigatoriamente:

**a)** acessar o endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet;

**b)** imprimir o formulário preenchido no endereço eletrônico e assiná-lo;

**c)** enviá-lo, por meio de SEDEX ou pessoalmente, ao IBFC - Av. Dr. José Maciel, 560, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra / SP, CEP: 06763-270, indicando no envelope "Ref: RECURSO - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - PROCURADOR".

**4.** Somente serão analisados os recursos enviados, conforme o item anterior e dentro do prazo especificado no item 2 deste capítulo, expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

**5.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

**5.1.** em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

**5.2.** fora do prazo estabelecido;

**5.3.** sem fundamentação lógica e consistente e

**5.4.** com argumentação idêntica a outros recursos.

**6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativo a cada etapa do Concurso Público.

**7.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme item 12 - Capítulo VIII.

**8.** Não serão aceitos vistas das provas, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

**9.** Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes na Prova Objetiva.

**10.** Os recursos relacionados ao resultado da Prova Objetiva e Avaliação Psicológica serão respondidos pela banca examinadora, que encaminhará ao candidato a resposta por escrito.

**11.** A banca examinadora do **IBFC** é a **única** instância para recursos referentes à Prova Objetiva e Avaliação Psicológica, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos recursos adicionais.

#### **XII - DO PREENCHIMENTO DE VAGAS**

**1.** Após a homologação do Concurso Público, os candidatos habilitados poderão ser convocados a qualquer momento, dentro do prazo de validade do certame, de acordo com as necessidades da FJPO.

**2.** O candidato habilitado, obedecendo à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas, através de publicação específica no Diário Oficial do Município de Campinas, na forma da legislação municipal, determinando local, data e hora para a apresentação.

**3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar o Diário Oficial do Município de Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

**4.** O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, segundo a listagem de classificação previamente publicada, para reunião de preenchimento de vagas.

**4.1.** O candidato que não comparecer no dia e horário agendado ou, ainda, não optar por nenhuma das vagas oferecidas, por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, estará, automaticamente, excluído do Concurso Público, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação neste certame.

#### **XIII - DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO**

**1.** Após a homologação do Concurso Público e após a reunião de preenchimento de vagas, o candidato será submetido a exame de saúde ocupacional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo a que se propõe.

**2.** Os exames serão realizados por empresa contratada, sob a responsabilidade da FJPO, consistindo de exame clínico geral.

**3.** A critério exclusivo dos médicos de Saúde Ocupacional, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, sempre nos órgãos de saúde do município de Campinas, ou clínicas indicadas pela empresa, não sendo,

nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

**4.** Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato, não sendo aceita nenhuma avaliação que não as solicitadas pela empresa.

**5.** O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo pretendido.

**6.** Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

**7.** Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:

**a)** for considerado inapto no exame médico pré-admissional;

**b)** não se apresentar ao exame médico pré-admissional no local e horário estabelecidos;

**c)** não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;

**d)** não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

#### **XIV - DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**1.** A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Instituição.

**1.1.** A FJPO reserva-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

**2.** Após a reunião de preenchimento de vagas e a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá acompanhar a publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município de Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

**3.** De acordo com o Art. 29 da Lei Municipal nº 1.399/55, o candidato deverá tomar posse no prazo **máximo** de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação da sua nomeação no Diário Oficial do Município.

**3.1.** Será excluído do Concurso Público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela FJPO e/ou recusar a nomeação ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

**3.2.** O não cumprimento dos prazos legais para posse e efetivo exercício implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**4.** Para efeitos de comprovação da documentação exigida, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente (Ministério da Educação e Cultura - MEC).

**5.** Em cumprimento ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal o candidato não poderá perceber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

#### **XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.** O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e também divulgado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**2.** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação, no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**3.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

**4.** A FJPO e o IBFC se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estada e alimentação dos candidatos para comparecimento às etapas deste Concurso Público.

**5.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Município de Campinas.

**6. Até a homologação do Concurso Público**, todas as convocações, comunicados e resultados oficiais, referentes à sua realização, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgados nos endereços eletrônicos [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**6.1. Após a homologação**, as convocações, comunicados e resultados oficiais do Concurso Público serão publicados, **exclusivamente**, no Diário Oficial do Município de Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

**6.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**7.** A FJPO e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

**7.1.** E-mail não informado;

**7.2.** Endereço de difícil acesso;

**7.3.** Correspondência devolvida pelo correio por motivo de endereço incorreto e/ou insuficiente do candidato, mudança ou razões semelhantes;

**7.4.** Correspondência recebida por terceiros.

**8.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

**9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FJPO.

Campinas, 09 de setembro de 2011

**JOSÉ AIRES DE MORAIS**

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

<b>CRONOGRAMA PREVISTO</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	12, 13 E 14/09
RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET	19/09 A 13/10
RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS ISENTOS (VIA INTERNET)	19/09 A 23/09
ENVIO DE SEDEX COM OS COMPROVANTES DE DOAÇÃO DE SANGUE	ATÉ 24/09
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DE ISENTOS	4/10
PERÍODO PARA OS CANDIDATOS ISENTOS EFETIVAREM A INSCRIÇÃO	04 A 13/10
PERÍODO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS	ATÉ 14/10
<b>DATA LIMITE PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>14/10</b>
DIVULGAÇÃO DA LISTA GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM CONSULTA DO STATUS DO CANDIDATO	21/10
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM) E NO SITE <a href="http://WWW.IBFC.ORG.BR">WWW.IBFC.ORG.BR</a>	24/10
<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>30/10</b>
PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS	01/11

PUBLICAÇÃO DAS NOTAS EM ORDEM ALFABÉTICA	18/11
CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	05/12
<b>AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA</b>	<b>11/12/2011</b>
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CARGOS QUE NÃO EXIGEM PROVA PRÁTICA+ RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	26/12
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS E AGENTE APOIO OPERACIONAL	10/01
PROVA PRÁTICA	<b>15/01/2012</b>
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA + CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	24/01
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	<b>07/02/2012</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>09/02/2012</b>

**CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR**  
*EDITAL Nº 002/2011 - FJPO*

**ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA POSSE**

Todos os candidatos deverão apresentar, no ato da posse, os seguintes documentos:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de endereço com o CEP;
- Título de Eleitor com o(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Carteira de Identidade (R.G.);
- C.P.F. (Cadastro Pessoa Física);
- Certificado de Reservista ou Carta Patente (para o sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais expedidos pela Polícia Federal e Polícia Estadual dos locais nos quais tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos, no máximo, há 06 (seis) meses;
- Certidão de Distribuição dos Foros Cíveis, Fiscais, Criminais da Justiça Federal e Estadual dos locais nos quais tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
- Diploma de Bacharel em Direito
- Registro Profissional (carteira da OAB)

OBSERVAÇÃO: Além dos documentos listados neste Anexo, a Fundação José Pedro de Oliveira poderá (à época da posse) em razão de regulamentação municipal, solicitar outros documentos, podendo ser revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

**CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR**  
*EDITAL Nº 002/2011 - FJPO*

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA DOADORES DE SANGUE**

NOME: _____	
Nº INSCRIÇÃO: _____	<b>CARGO: PROCURADOR</b>
RG: _____	CPF: _____
SOLICITO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2011, DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, CONFORME CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES, DO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME.	
<b>ENVIO ANEXO A ESTE FORMULÁRIO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</b>	
01 (UMA) CÓPIA AUTENTICADA DE CADA UM DOS COMPROVANTES DE DOAÇÃO DE SANGUE, REALIZADOS NO PERÍODO DE 23/MARÇO/2010 A 23/SETEMBRO/2011, CONFORME ABAIXO:	
DATA DO COMPROVANTE 1: ____/____/____	
DATA DO COMPROVANTE 2: ____/____/____	
DATA DO COMPROVANTE 3: ____/____/____	
ATESTO SEREM VERÍDICAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE FORMULÁRIO E TENHO CIÊNCIA DE QUE, CASO SEJA INDEFERIDA ESTA SOLICITAÇÃO, DEVEREI EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, CONFORME DESCRITO NO CAPÍTULO V - ITEM 15, DO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME.	
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO EM CASO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO: 14/10/2011	
	DATA: ____/____/____
	ASSINATURA

**CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR**  
*EDITAL Nº 002/2011 - FJPO*

**ANEXO III - REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR**  
*EDITAL Nº 002/2011 - FJPO*

NOME DO CANDIDATO: _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ RG: _____
CARGO: PROCURADOR
<b>REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL</b>

ASSINALE COM X NO QUADRADO CORRESPONDENTE CASO NECESSITE, OU NÃO, DE PROVA ESPECIAL
1) HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL: SIM ( ) NÃO ( )
ESCREVA A SEGUIR O TIPO DE PROVA ESPECIAL NECESSÁRIA:
_____
_____
DATA: ____/____/2011.
ASSINATURA: _____

**CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR**  
*EDITAL Nº 002/2011 - FJPO*

**ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CARGO: PROCURADOR (8PR)**

- **PORTUGUÊS:** Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras. Emprego da crase. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal. Flexão verbal. Classes das palavras. Pronomes: emprego, colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Verbos: conjugação e vozes, regulares e impessoais. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência verbal. Regência nominal. Pontuação. Sintaxe da oração e do período. Linguagem formal.

- **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei Municipal nº 1.399, de 08/11/1955 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas). Lei Orgânica do Município de Campinas. Lei nº 13.929 de 27/10/2010, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação José Pedro de Oliveira. Lei nº 10.850 de 07/06/2001, que cria a Área de Proteção Ambiental - APA - do Município de Campinas, regulamenta o uso e ocupação do solo e o exercício de atividades pelo setor público e privado. Lei nº 11.571 de 17/06/2003, que disciplina o plantio, o replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências. Lei Complementar nº 15 de 27/12/2006 (arts. 36 a 47), que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Campinas. Lei nº 9.199 de 27/12/1996, que dispõe sobre o Plano Diretor de Barão Geraldo. Decreto nº 16.974 de 04/02/2010, que dispõe sobre a criação do Banco de Áreas Verdes do Município de Campinas, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campinas e altera o Decreto nº 16.274, de 03 de julho de 2008. Decreto nº 17.261 de 08/02/2011, que dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campinas. Plano de Manejo da ARIE Mata de Santa Genebra aprovado pela Portaria 64 de 27/08/2010 do ICMBio. Decreto nº 91.885 de 05/11/1985 que declara ARIE a Mata de Santa Genebra.

- **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração Indireta: conceito. Autarquias, associações públicas, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Consórcio. Controle da administração indireta. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Anulação. Convênios. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies. Dispensa e inexigibilidade. Parceria público-privada. Serviço público: conceito, classificação. Concessão, permissão e autorização. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei Federal nº 8.429/92. Tombamento. Agências Reguladoras. Autarquias especiais. Fundações. Terceirização do serviço público.

- **DIREITO AMBIENTAL:** Direito Ambiental na Constituição Federal. Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Dos instrumentos da política nacional e estadual do meio ambiente. Responsabilidade Civil Ambiental. Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. Lei nº 9.985 de 18/07/2000 que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e Decreto nº 4.340 de 22/08/2002 que regulamenta a lei do SNUC. Licenciamento Ambiental. Crimes Ambientais. Infrações Administrativas. Ilícitos penais e sanções administrativas. Desapropriação ambiental. Áreas de proteção. Águas. Mananciais. Lei nº 4.771 de 15/09/1965 (Código Florestal) e Lei nº 7.803 de 18/07/1989. Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997. Resolução CONAMA 302 de 20/03/2002. Resolução CONAMA 303 de 20/03/2002. Resolução CONAMA 428 de 17/12/2010. Lei nº 9.509 de 20/03/97. Lei nº 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12/02/1998 e dá outras providências. Lei da Ação Civil Pública - nº 7.347 de 24/07/1985. Lei da Área de Proteção Ambiental - nº 6.902 de 27/04/1981. Lei de Crimes Ambientais - nº 9.605 de 12/02/1998. Lei da Fauna Silvestre - nº 5.197 de 03/01/1967. Lei da Política Agrícola - nº 8.171 de 17/01/1991. Lei da Política Nacional do Meio Ambiente - nº 6.938 de 17/01/1981. Lei de Recursos Hídricos - nº 9.433 de 08/01/1997. Lei do Zoneamento Industrial nas Áreas Críticas de Poluição - nº 6.803 de 02/07/1980. Lei nº 11.428, de 22/12/2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

- **DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL:** Crime e imputabilidade penal. Aplicação da Lei Penal. Inquérito policial. Ação penal. Efeitos da condenação. Crimes em espécie: crimes contra a Administração Pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio, crimes contra a honra. Crimes contra as finanças públicas. Lei de Imprensa. Crimes de responsabilidade do Prefeito Municipal.

- **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Não cumprimento de leis inconstitucionais. Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. Controle de constitucionalidade das leis municipais. Ação Direta de Inconstitu-



cionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direitos e garantias individuais. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, mandado de injunção e habeas data. Separação de poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na Federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos municípios. Autonomia municipal: Leis Orgânicas Municipais e Intervenção nos municípios. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Ordem Social. Segurança social. O Município e o direito à saúde, assistência social e educação. Advocacia pública.

- **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Competência tributária e limitações do direito de tributar. Impostos: disposições gerais; imposto sobre o patrimônio; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Taxas. Contribuição de Melhoria. Legislação tributária: alcance da expressão; matéria disciplinada por lei e por normas complementares. Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Sigilo Fiscal. Dívida Ativa.

- **DIREITO CIVIL:** Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Lei nº 10.406/2002 - Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e da Capacidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições Gerais. Dos Bens Imóveis; Dos bens públicos. Do mandato: disposições gerais. Da sociedade; da Transformação, da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades; da posse; da propriedade em geral; da aquisição da propriedade imóvel; do condomínio edilício. Da sucessão em geral; do inventário. Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. Princípios constitucionais e gerais de processo civil. O processo civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Intervenção federal e estadual. Sequestro de renda. Jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária. Competência: conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificações da competência. Declaração e conflitos de competência. Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. As pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Especificidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Procedimentos e suas espécies. Antecipação da tutela de mérito. Tutelas de urgência. Petição inicial. Resposta do réu. Contestação. Reconvenção e exceções. Impugnação ao valor da causa. Revelia e seus efeitos. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Noções gerais, sistema, espécies, produção. Audiência. Sentença e coisa julgada. Ação rescisória. Recursos. Noções gerais, princípios, espécies. Recurso adesivo. Recursos regimentais. Recurso Extraordinário e Repercução Geral. O processo nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Súmula Vinculante. Liquidação da sentença. Execução. Espécies. Cumprimento de sentença. Impugnação ao cumprimento de sentença. Embargos do devedor. Penhora. Expropriação: adjudicação, alienação por iniciativa particular, hasta pública, usufruto de bem móvel ou imóvel. Exceção de pré-executividade. Execução contra as pessoas jurídicas de direito público. Precatórios. Processo cautelar. Princípios. Poder geral de cautela. Procedimentos cautelares específicos. Ações petitórias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. Ação de usucapião. Retificação de área, divisão, retificação de registro imobiliário. Ação de desapropriação. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular, ação civil pública. Ação monitoria. Ação declaratória. Ação declaratória incidental. Execução Fiscal. Lei Federal n.º 6.830/80. Ação de despejo, ação revisional de aluguel e ação renovatória.

Campinas, 09 de setembro de 2011  
**JOSE AIRES DE MORAIS**  
Presidenta Da FJPO

### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas na Área de Licitações do H.M.M.G., sito Av.Pref. Faria Lima, s/nº - 2º andar (Complexo Administrativo), Pq. Itália, Campinas-SP; fone: (19) 3772-5865, as licitações: A) Tomada de preço nº 001/2011 - Prot. nº. 833/2011: Contratação de empresa para execução de reforma do Pronto Socorro Adulto, em um total de 775 m², a abertura dar-se-á às 09h00 do dia 27/09/2011. Os editais estarão disponíveis a partir de 12/09/2011. Os interessados poderão retirar o edital através do site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Informações pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 09 de setembro de 2011  
**ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO**  
PREGOEIRO HMMG

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

#### Protocolo Nº 790/2011

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à manutenção corretiva de máquina de hemodialise marca JMS SDS-20, com base no artigo Artigo 25 I da Lei Federal nº 8666/93. Firma: Concise Com. Ap. Equip. Eletro Eletron. Ltda., no valor total de R\$ 1.953,04 (Hum mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

Campinas, 09 de setembro de 2011  
**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente Do HMMG

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.:** 117/2011

**PROCESSO Nº.** 433/2011

**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (sonda endotraqueal), mediante o sistema de registro de preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

**HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 117/2011 adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo:

- Nacional Coml. Hosp. Ltda., para os itens 01 (R\$ 1,55), 09 (R\$ 1,50), 11 (R\$ 1,55), 13 (R\$

1,55), 15 (R\$ 1,55), 17 (R\$ 1,55), 19 (R\$ 1,55) e 21 (R\$ 2,30);

- Dimaci/SP Mat. Cir. Ltda., para os itens 02 (R\$ 1,10), 03 (R\$ 1,40), 04 (R\$ 1,10), 05 (R\$ 1,10), 06 (R\$ 1,40), 07 (R\$ 1,10), 08 (R\$ 1,40), 10 (R\$ 1,40), 12 (R\$ 1,40), 12 (R\$ 1,40), 14 (R\$ 1,40), 16 (R\$ 1,40), 18 (R\$ 1,40), 20 (R\$ 1,40), 22 (R\$ 1,40), 23 (R\$ 1,40) e 24 (R\$ 1,40).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.:** 118/2011

**PROCESSO Nº.** 434/2011

**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (sonda foley e nasogástrica), mediante o sistema de registro de preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

**HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 118/2011 adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo:

- Cir. Fernandes Com. de Mat. Cir. e hosp. Soc. Ltda., para os itens 01 (R\$ 1,55), 02 (R\$ 5,85), 03 (R\$ 5,85), 04 (R\$ 1,55), 05 (R\$ 1,55), 06 (R\$ 1,55), 07 (R\$ 1,55), 08 (R\$ 1,55), 09 (R\$ 1,55), 10 (R\$ 7,29), 11 (R\$ 7,29), 12 (R\$ 7,29), 13 (R\$ 7,29), 14 (R\$ 0,37), 15 (R\$ 0,37), 16 (R\$ 0,339), 21 (R\$ 0,59), 23 (R\$ 0,52) e 24 (R\$ 1,55);

- Nacional Coml. Hosp. Ltda., para o item 22 (R\$ 0,6593);

- Dimaci/SP Mat. Cir. Ltda., para os itens 17 (R\$ 0,38), 18 (R\$ 0,44), 19 (R\$ 0,49) e 20 (R\$ 0,53).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.:** 604/2011

**PROCESSO Nº.** 133/2011

**OBJETO:** Aquisição de pastas para prontuário de pacientes, mediante o sistema de registro de preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

**HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 133/2011 adjudicando o objeto em epígrafe, à empresa:

- Contack Rótulos Adesivos Ltda, para o item 01 (R\$ 1,50).

A empresa acima deverá comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata.

Campinas, 09 de setembro de 2011

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

## IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

*Pregão Eletrônico nº 011/2011 - Processo Licitatório: PL nº 015/2011*

Com base nos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em especial no parecer da Gerência Jurídica, ao qual acolho na íntegra, **CONHEÇO** das alegações apresentadas pela empresa **ECO - COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA - ME**, contudo, mantenho a determinação para cumprimento das penalidades, com o pagamento da multa de 2% (dois por cento) no importe de R\$ 1.980,00 e da suspensão temporária de licitar com a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, pelo período de 01 (um) ano. **Publique-se**, após encaminhe-se ao setor competente para as providências cabíveis, dando ciência à interessada.

Campinas, 08 de setembro de 2011

**PEDRO JAIME ZILLER DE ARAUJO**

Diretor Presidente

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2011

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2011**

Detentora: NETWORKER TELECOM INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de rede de rádio frequência (wireless), para instalação de pontos de rede, antenas ponto a ponto e ponto multiponto, de links ópticos e de pontos elétricos, com fornecimento e instalação de equipamentos, material e mão de obra. Vigência: Por 12 meses a partir de 02/09/2011.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIPTIVO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	UNID	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SEM MATERIAIS, DE 01 SETOR DE RÁDIO PONTO MULTIPONTO, DEVIDAMENTE ATERRADO E COM PROTEÇÃO DPS, EM MASTRO INSTALADO SOBRE CAIXA D'ÁGUA DE 20 METROS DE ALTURA, COM DESCIDA EM CABO STP SE EMBUTIDO EM ELETRODUTO INSTALADO ATÉ A CHEGADA EM EQUIPAMENTO DE TELECOM INSTALADO EM RACK NA BASE DA CAIXA D'ÁGUA. DEVE SER CONSIDERADA A ELEVAÇÃO DOS MASTROS DE PARA-RAIOS E BALIZAMENTO NOTURNO DE FORMA QUE O MASTRO DA ANTENA FIQUE ABAIXO DOS MESMOS. DEVE SER APRESENTADO RELATÓRIO FINAL DE INSTALAÇÃO COM OS TESTES DO CABEAMENTO E COMPROVAÇÃO DOS ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO E AZIMUTE CONFORME PROJETO APRESENTADO PELA IMA.	NÃO SE APLICA	1.888,36	9.441,78



2	10	UNID	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SEM MATERIAIS, DE 02 SETORES DE RÁDIO PONTO MULTIPONTO, DEVIDAMENTE ATERRADOS E COM PROTEÇÃO DPS, EM MASTROS INSTALADOS CONSIDERANDO A FIXAÇÃO DE BASE DE EM PISO OU PAREDE, SOBRE CAIXA D'ÁGUA DE 20 METROS DE ALTURA, COM DESCIDA EM CABO STP SE EMBUTIDO EM ELETRODUTO ELETRODUTO INSTALADO ATÉ A CHEGADA EM EQUIPAMENTO DE TELECOM INSTALADO EM RACK NA BASE DA CAIXA D'ÁGUA. DEVE SER CONSIDERADA A ELEVAÇÃO DOS MASTROS DE PARARAIOS E BALIZAMENTO NOTURNO DE FORMA QUE OS MASTROS DAS ANTENAS FIQUEM ABAIXO DOS MESMOS. DEVE SER APRESENTADO RELATÓRIO FINAL DE INSTALAÇÃO COM OS TESTES DO CABEAMENTO E COMPROVAÇÃO DOS ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO E AZIMUTE CONFORME PROJETO APRESENTADO PELA IMA.	NÃO SE APLICA	2.398,40	23.984,00	6	10	UNID	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SEM MATERIAIS, DE SUBSTITUIÇÃO DE ANTENA DE RÁDIO PONTO MULTIPONTO EM MASTRO INSTALADO SOBRE CAIXA D'ÁGUA DE 20 METROS DE ALTURA. DEVE SER APRESENTADO RELATÓRIO FINAL DE INSTALAÇÃO COM OS ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO E AZIMUTE CONFORME PROJETO APRESENTADO PELA IMA.	NÃO SE APLICA	944,18	9.441,78
							7	10	UNID	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SEM MATERIAIS, DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ANTENA DE RÁDIO PONTO A PONTO EM MASTRO INSTALADO SOBRE CAIXA D'ÁGUA DE 20 METROS DE ALTURA. DEVE SER APRESENTADO RELATÓRIO FINAL DE INSTALAÇÃO COM OS ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO E AZIMUTE CONFORME PROJETO APRESENTADO PELA IMA.	NÃO SE APLICA	944,18	9.441,78
							8	10	UNID	SERVIÇOS DE REORIENTAÇÃO DE ANTENA DE RÁDIO PONTO MULTIPONTO EM MASTRO INSTALADO SOBRE CAIXA D'ÁGUA DE 20 METROS DE ALTURA. DEVE SER APRESENTADO RELATÓRIO FINAL DE INSTALAÇÃO COM OS ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO E AZIMUTE CONFORME PROJETO APRESENTADO PELA IMA.	NÃO SE APLICA	702,29	7.022,87
3	15	UNID	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SEM MATERIAIS, DE 03 SETORES DE RÁDIO PONTO MULTIPONTO, DEVIDAMENTE ATERRADOS E COM PROTEÇÃO DPS, EM MASTROS INSTALADOS SOBRE CAIXA D'ÁGUA DE 20 METROS DE ALTURA, COM DESCIDA EM CABO STP SE EMBUTIDO EM ELETRODUTO INSTALADO ATÉ A CHEGADA EM EQUIPAMENTO DE TELECOM INSTALADO EM RACK NA BASE DA CAIXA D'ÁGUA. DEVE SER CONSIDERADA A ELEVAÇÃO DOS MASTROS DE PARARAIOS E BALIZAMENTO NOTURNO DE FORMA QUE OS MASTROS DAS ANTENAS FIQUEM ABAIXO DOS MESMOS. DEVE SER APRESENTADO RELATÓRIO FINAL DE INSTALAÇÃO COM OS TESTES DO CABEAMENTO E COMPROVAÇÃO DOS ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO E AZIMUTE CONFORME PROJETO APRESENTADO PELA IMA.	NÃO SE APLICA	2.832,53	42.487,95	9	10	UNID	SERVIÇOS DE REORIENTAÇÃO DE 01 ANTENA DE RÁDIO PONTO A PONTO EM MASTRO INSTALADO SOBRE CAIXA D'ÁGUA DE 20 METROS DE ALTURA. DEVE SER APRESENTADO RELATÓRIO FINAL DE INSTALAÇÃO COM OS ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO E AZIMUTE CONFORME PROJETO APRESENTADO PELA IMA.	NÃO SE APLICA	702,29	7.022,87
							10	500	UNID	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SEM SERVIÇOS, DE RÁDIO CLIENTE (CPE) EM MASTRO INSTALADO SOBRE CASAS TÊRREAS OU SOBRADOS DE ATÉ 10 METROS DE ALTURA, COM DESCIDA EM CABO STP SE EMBUTIDOS EM ELETRODUTO INSTALADO ATÉ A CHEGADA EM EQUIPAMENTO DE TELECOM INSTALADOS EM RACKS NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS. DEVE SER APRESENTADO RELATÓRIO FINAL DE INSTALAÇÃO COM OS TESTES DO CABEAMENTO E COMPROVAÇÃO DOS ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO E AZIMUTE CONFORME PROJETO APRESENTADO PELA IMA.	NÃO SE APLICA	317,76	158.882,00
4	20	UNID	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SEM MATERIAIS, DE 03 SETORES DE RÁDIO PONTO MULTIPONTO E 01 PONTA DE RÁDIO PONTO A PONTO, DEVIDAMENTE ATERRADOS E COM PROTEÇÃO DPS, EM MASTROS INSTALADOS SOBRE CAIXA D'ÁGUA DE 20 METROS DE ALTURA, COM DESCIDA EM CABO STP SE EMBUTIDO EM ELETRODUTO INSTALADO ATÉ A CHEGADA EM EQUIPAMENTO DE TELECOM INSTALADO EM RACK NA BASE DA CAIXA D'ÁGUA. DEVE SER CONSIDERADA A ELEVAÇÃO DOS MASTROS DE PARARAIOS E BALIZAMENTO NOTURNO DE FORMA QUE OS MASTROS DAS ANTENAS FIQUEM ABAIXO DOS MESMOS. DEVE SER APRESENTADO RELATÓRIO FINAL DE INSTALAÇÃO COM OS TESTES DO CABEAMENTO E COMPROVAÇÃO DOS ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO E AZIMUTE CONFORME PROJETO APRESENTADO PELA IMA.	NÃO SE APLICA	4.688,79	93.775,81	11	50	UNID	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SEM MATERIAIS, DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ANTENA DE RÁDIO CLIENTE (CPE) EM MASTRO INSTALADO, SOBRE CASA TÊRREA OU SOBRADO DE ATÉ 10 METROS DE ALTURA. DEVE SER APRESENTADO RELATÓRIO FINAL DE INSTALAÇÃO COM OS ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO E AZIMUTE CONFORME PROJETO APRESENTADO PELA IMA.	NÃO SE APLICA	317,76	15.888,20
							12	50	UNID	SERVIÇOS DE REORIENTAÇÃO DE 01 ANTENA DE RÁDIO CLIENTE (CPE) EM MASTRO 1º INSTALADO SOBRE CASA TÊRREA OU SOBRADO DE ATÉ 10 METROS DE ALTURA. DEVE SER APRESENTADO RELATÓRIO FINAL DE INSTALAÇÃO COM OS ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO E AZIMUTE CONFORME PROJETO APRESENTADO PELA IMA.	NÃO SE APLICA	317,76	15.888,20
5	5	UNID	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SEM MATERIAIS, DE 01 PONTA DO PAR DE RÁDIO PONTO A PONTO, DEVIDAMENTE ATERRADO E COM PROTEÇÃO DPS, EM MASTRO INSTALADO SOBRE CAIXA D'ÁGUA DE 20 METROS DE ALTURA, COM DESCIDA EM CABO STP SE EMBUTIDO EM ELETRODUTO INSTALADO ATÉ A CHEGADA EM EQUIPAMENTO DE TELECOM INSTALADO EM RACK NA BASE DA CAIXA D'ÁGUA. DEVE SER CONSIDERADA A ELEVAÇÃO DOS MASTROS DE PARARAIOS E BALIZAMENTO NOTURNO DE FORMA QUE O MASTRO DA ANTENA FIQUE ABAIXO DOS MESMOS. DEVE SER APRESENTADO RELATÓRIO FINAL DE INSTALAÇÃO COM OS TESTES DO CABEAMENTO E COMPROVAÇÃO DOS ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO E AZIMUTE CONFORME PROJETO APRESENTADO PELA IMA.	NÃO SE APLICA	716,16	3.580,79	13	100	UNID	PONTO LÓGICO STP CATEGORIA 5E UTILIZANDO PATCH PANEL 24 POSIÇÕES, SEM PATCH PANEL	NÃO SE APLICA	44,45	4.445,08
							14	2000	METROS	CABO STP CATEGORIA 5E, 4 PARES 24 AWG, HOMOLOGAÇÃO ANATEL E CERTIFICADO PELA ABNT.	NEXANS	7,49	14.981,65
							15	30	UNID	PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO DE RACK 19" EM 220/127 VCA A 03 FIOS.	NÃO SE APLICA	40,97	1.229,18
							16	30	UNID	PATCH PANEL 24 PORTAS	NEXANS	728,41	21.852,18
							17	10	UNID	SISTEMA DE ATERRAMENTO NOVO, CONSIDERANDO TODOS MATERIAIS (INCLUINDO ELEMENTOS, HASTES E CORDOALHAS) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO SOBRE CAIXA D'ÁGUA DE 25 METROS DE ALTURA.	NÃO SE APLICA	1.165,12	11.651,16
							18	20	UNID	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO, CONSIDERANDO SUBSTITUIÇÃO DE MASTROS E EXTENSÃO DE CORDOALHA DE ATERRAMENTO EM 2 METROS.	NÃO SE APLICA	646,14	12.922,89

19	20	UNID	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO E BALIZAMENTO NOTURNO, CONSIDERANDO SUBSTITUIÇÃO DE MASTROS E EXTENSÃO DE CORDOALHA DE ATERRAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO BALIZAMENTO, EM 2 METROS.	NÃO SE APLICA	728,16	14.563,16
20	20	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL, CONFORME NORMAS E PADRÕES DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL.	PADRÃO CPFL	1.431,34	28.626,84
21	20	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TERMINAL - 05 CIRCUITOS	CEMAR	666,10	13.321,94
22	5	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TERMINAL - 10 CIRCUITOS	CEMAR	852,49	4.262,44
23	5	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TERMINAL - 15 CIRCUITOS	CEMAR	1.071,72	5.358,62
24	200	ME-TROS	ELETRODUTO 3/4 POLEGADA GALVANIZADO, CONSIDERANDO TODAS FIXAÇÕES COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E CAIXAS DE CONEXÕES COM VEDAÇÃO À PROVA D'ÁGUA.	CARBINOX	48,55	9.710,93
25	1000	ME-TROS	ELETRODUTO 1 POLEGADA GALVANIZADO, CONSIDERANDO TODAS FIXAÇÕES COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E CAIXAS DE CONEXÕES COM VEDAÇÃO À PROVA D'ÁGUA.	CARBINOX	58,16	58.156,12
26	200	ME-TROS	ELETRODUTO 2 POLEGADA GALVANIZADO, CONSIDERANDO TODAS FIXAÇÕES COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E CAIXAS DE CONEXÕES COM VEDAÇÃO À PROVA D'ÁGUA.	CARBINOX	104,92	20.983,34
27	200	ME-TROS	ELETRODUTO 1 POLEGADA PLÁSTICO CORRUGADO, CONSIDERANDO TODAS FIXAÇÕES COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E CAIXAS DE CONEXÕES COM VEDAÇÃO À PROVA D'ÁGUA.	ABAFLEX	107,89	21.577,14
28	200	ME-TROS	ELETRODUTO DE 2" PLÁSTICO CORRUGADO, CONSIDERANDO TODAS FIXAÇÕES COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E CAIXAS DE CONEXÕES COM VEDAÇÃO À PROVA D'ÁGUA.	ABAFLEX	181,01	36.201,18
29	200	ME-TROS	ELETRO-CALHA APARENTE 100X50 MM CHAPA 22, CONSIDERANDO TODAS FIXAÇÕES.	REALPER-FIL	144,92	28.984,19
30	100	ME-TROS	CANALETA PLÁSTICA DE SUPERFÍCIE, CONSIDERANDO TODAS FIXAÇÕES.	PARCUS	61,32	6.132,04
31	40	UNID	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAR RACK 19" X 570 MM COM 02 DUTOS VERTICAIS DE 3" CONSTRUÍDOS COM CURVAS LONGAS (ÂNGULO MAIOR QUE 90°).	NÃO SE APLICA	586,01	23.440,55
32	40	UNID	POSTE MODULAR METÁLICO PARA USO INTERNO, PADRÃO MULTI-TORRE	REALPER-FIL	963,75	38.550,18
33	10	UNID	POSTE PADRÃO DE CONCRETO DE 7,5 METROS PARA USO EXTERNO INSTALADO	PADRAO CPFL	1.612,08	16.120,82
34	300	UNID	BASE DE FIXAÇÃO EM PISO DE MASTRO DE 1" COM CONJUNTO DE BUCHAS E PARAFUSOS	PARAKLIN	110,12	33.036,66
35	200	UNID	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE DE MASTRO DE 1" COM CONJUNTO DE BUCHAS E PARAFUSOS	PARAKLIN	70,38	14.075,24
36	60	UNID	BASE DE FIXAÇÃO EM PISO DE MASTRO DE 2" COM CONJUNTO DE BUCHAS E PARAFUSOS	PARAKLIN	110,12	6.607,33
37	30	UNID	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE DE MASTRO DE 2" COM CONJUNTO DE BUCHAS E PARAFUSOS	PARAKLIN	70,38	2.111,29
38	300	ME-TROS	CABO ELÉTRICO ENCAPADO 2,5 MM2	FICAP	3,75	1.125,51
39	600	ME-TROS	CABO ELÉTRICO ENCAPADO 4 MM2	FICAP	5,33	3.197,25
40	300	ME-TROS	CABO ELÉTRICO ENCAPADO 6 MM2	FICAP	6,32	1.895,92
41	300	ME-TROS	CABO ELÉTRICO NU 10 MM2	FICAP	10,54	3.163,05
42	50	UNID	MASTRO GALVANIZADO A FOGO DE 2" X 2 METROS, CONSIDERANDO A FIXAÇÃO DE BASE EM PISO OU PAREDE, SOBRE CAIXA D'ÁGUA DE 20 METROS DE ALTURA	PARAKLIN	653,03	32.651,71
43	300	UNID	MASTRO GALVANIZADO A FOGO DE 1" X 2 METROS, CONSIDERANDO A FIXAÇÃO DE BASE EM PISO OU PAREDE SOBRE CASA TÊRREA OU SOBRADO DE ATÉ 10 METROS DE ALTURA.	PARAKLIN	597,03	179.110,26
44	400	UNID	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DPS DE NO MÍNIMO 10 KA, COM PORTAS RJ45.	ABB	335,40	134.161,64
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>						<b>1.201.065,53</b>

## CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

## SETEC

## SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

## PORTARIA Nº 074 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar a partir de 09/09/2011, o Sr. EULIN MARK ARLINDO, RG nº 4.722.143, do cargo em comissão de Diretor Técnico Operacional da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**MIGUEL VALENTE NETO**  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 075 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar a partir de 09/09/2011, o Sr. ORIOSVALDO PEREIRA DO AMARAL RODRIGUES, RG nº 8.429.626-4, do cargo em comissão de Assessor Administrativo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**MIGUEL VALENTE NETO**  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 076 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar a partir de 09/09/2011, o Sr. MARCIO FOGAÇA, RG nº 43.121.338-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**MIGUEL VALENTE NETO**  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 077 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar a partir de 09/09/2011, a Sra. SIMONE BUENO GUIMARÃES DIAS, RG nº 25.836.073-2, do cargo em comissão de Assessor Comercial da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**MIGUEL VALENTE NETO**  
PRESIDENTE

## DIVERSOS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ELEITORAL

O Diretor Geral da Associação de Moradores Bairro Palmeiras Hípica - AMOPAHI, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca a todos os Associados para se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária e Eleitoral**, que se realizará no dia **12 de dezembro de 2011, às 19h:00min.**, na confluência da Rua Abraham Steinberg e Avenida Oswaldo Von Zuben - Jardim das Palmeiras - Campinas - SP (**local onde foi construída a sede da Associação**), a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia e observações pertinentes: **1)** Apreciação e deliberação do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, sobre as demonstrações financeiras da AMOPAHI e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas referente ao exercício do ano de 2010, notadamente a respeito do período compreendido entre 1º de novembro a 31 de dezembro de 2010; **2)** Apreciação e deliberação do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, sobre as demonstrações financeiras da AMOPAHI e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas referente ao exercício do ano de 2011, do dia 1º de janeiro de 2011 até o dia 31 de outubro de 2011; **3)** Eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; e O registro de chapa para concorrer ao pleito deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização da Assembléia Eleitoral, mediante protocolo junto ao Diretor Geral, que providenciará a publicidade das chapas inscritas por edital fixado na portaria da Associação. Só poderão ser sufragados os candidatos devidamente registrados e sem impedimentos, nos termos estatutários. **4)** Assuntos gerais. Assembléia Geral Ordinária e Eleitoral será **instalada**, em primeira convocação, com a presença mínima de 51% do quadro social e se, até a hora marcada, não houver número legal de associados, será instalada, trinta minutos depois, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Campinas, 09 de setembro de 2011

**MARIO HATTORI**  
Diretor Geral Da AMOPAHI